



REVISTA

Fenacon

EM SERVIÇOS

Contabilidade • Assessoramento
• Perícias • Informações • Pesquisas

Ano XII - Ed. 120 - Março/Abril 2007



Fenacon e Sebrae se unem para implantar a Lei Geral

Entrevista Os contabilistas formarão uma verdadeira cruzada em favor do pequeno empresário

| Paulo Okamotto

**Por trás dos
números,
existe sempre
um grande
profissional.**

Caixa	Receb. serviços a vista no dia..	38.587.714.858.896.529.186.369.252.580.014.735.275.88
	VL cheques dia..	5.128.427.458.471.003.692.271.359.147.352.752.411.01
	VL saque..	37.963.258.468.532.186.369.252.694.091.473.527.541.98
	VL CPMF..	12.386.369.369.258.156.368.225.880.147.352.754.111.34
	Caixa	134.789.158.476.186.369.258.002.580.014.735.275.407.55
	Banco	258.627.458.269.471.186.369.258.025.880.947.352.754.19
	Serviços	363.258.532.541.258.136.368.438.982.458.001.473.527.54
		2.473.352.754.111.180.498.636.925.700.252.580.014.735.25
		7.58.128.427.458.471.003.692.271.359.147.352.752.411.01
		1.383.258.258.532.258.091.363.692.580.025.880.014.735.75
		612.186.369.369.258.163.853.582.580.014.735.275.41
		36.789.158.476.136.001.863.692.525.880.147.352.754.13
		25.678.427.458.269.471.001.834.258.258.001.473.527.54
		8.153.258.532.541.186.369.258.081.473.527.541.16
		7.485.363.258.532.258.186.369.398.258.001.473.527.54
		5.899.425.098.236.186.369.258.225.881.473.527.541.11
		98.333.563.147.258.369.186.369.252.258.014.352.754.97
		101.383.369.285.315.121.186.369.258.525.880.001.473.527.54
		7.352.357.379.258.027.458.186.369.258.252.014.352.754.14
		863.972.112.186.369.186.369.282.258.014.735.275.411.110.01
		3.469.211.263.258.627.458.471.003.582.147.352.754.001.186.36
		12.389.159.580.147.352.754.006.186.369.258.002.525.001.352.31
		1.131.001.258.258.532.541.111.001.186.369.258.002.525.001.12
		18.627.458.471.002.580.014.735.275.411.198.011.863.692.580.025.25
		6.651.258.258.532.258.025.001.473.527.541.139.186.369.258.002.526.32
		112.186.369.369.258.025.881.352.754.236.001.882.217.258.753.369.951.26
		6.336.789.158.476.136.025.471.111.001.186.369.258.002.525.36
		2.156.627.458.369.471.025.258.014.352.754.199.561.524.316.215.342.561.98
		631.258.532.541.258.052.346.316.473.527.541.316.801.186.369.258.252.35
		8.250.785.313.121.111.002.525.001.473.527.541.111.001.186.369.258.00
		213.74.258.627.458.471.362.582.580.014.735.275.411.110.011.866.92
		17.312.236.369.369.258.186.369.258.252.558.147.352.754.186.364.34
		2.358.627.123.458.471.186.369.253.341.251.319.813.792.001.28
		6.236.789.476.321.136.186.369.283.588.147.352.754.123.281.19
		35.268.714.858.121.186.369.258.001.473.527.541.199.811.892.17
		58.281.126.627.458.471.186.369.225.258.147.352.754.197.118.39
		36.328.258.258.532.186.369.252.558.147.352.754.123.751.186.97
		296.186.369.369.258.186.369.225.880.147.287.411.110.118.39
		696.182.239.147.788.158.476.186.369.258.258.147.352.754.12
		58.627.458.269.471.186.369.258.825.881.473.285.471.808.99
		34.363.297.258.532.541.258.186.369.258.025.880.147.352.754.11
		129.81.461.121.111.252.586.147.352.754.394.258.239.12
		2.689.394.218.394.391.157.627.458.471.352.754.118.636.92
		63.258.258.532.258.258.352.754.118.284.394.364.157.27
		1.912.186.369.369.258.197.352.754.113.319.466.59
		736.892.239.147.788.158.476.136.369.258.112.110.03
		358.627.458.269.471.003.258.014.735.285.471.808.99
		3.363.258.532.541.258.052.258.147.352.754.901.694.58
		78.543.315.121.111.252.586.147.352.754.394.258.239.12
		27.114.258.627.458.471.858.473.527.541.204.364.158.28
		11.472.236.186.369.258.186.369.258.352.411.137.394.57
		2.258.627.123.458.471.863.692.525.881.473.527.541.13
		686.186.789.476.321.136.186.369.252.581.473.754.15
		258.714.858.111.866.258.147.352.541.978.394.18
		258.128.627.458.471.186.369.225.258.01
		69.225.128.187.258.01
		896.349.225.258.12
		17.386.369.825.01
		8.486.369.258.07

25 de abril, Dia do Contabilista.
Uma homenagem da Domínio Sistemas a
todos os profissionais da classe.

Diretoria da Fenacon
(Gestão 2004/2007)

Presidente
Carlos José de Lima Castro

Vice-Presidente Institucional
Valdir Pietrobon

Vice-Presidente Região Sudeste
Sauro Henrique de Almeida

Vice-Presidente Região Sul
Renato Francisco Toigo

Vice-Presidente Região Nordeste
José Geraldo Lins de Queiros

Vice-Presidente Região Centro-Oeste
Laércio José Jacomelli

Vice-Presidente Região Norte
Carlos Alberto do Rego Correa

Diretor-Administrativo
Antonio Gutenberg Moraes de Anchieta

Diretor-Financeiro
Roberto Wuthstrack

Diretor de Eventos
Carlos Roberto Victorino

Diretor de Tecnologia e Negócios
Nivaldo Cleto

Diretora de Assuntos
Legislativos e do Trabalho
Aparecida Terezinha Falcão

Diretor de Relações Institucionais
Urubatam Augusto Ribeiro

Diretor Adjunto de Comunicação
Paulo Bento

Suplentes
Osias Chasin
Bruno Ricardo de Souza Lopes
Reinaldo Aparecido Domingos
Fernando César Passos Lopo
Antônio Ferreira Neves
Ronaldo Geraldo de Castro
Luiz Valdir Slompo de Lara
Antônio Luiz Amorim Araújo
João Aramayo da Silva
Wladimir Alves Torres
Aderaldo Gonçalves do Nascimento Junior
Anastácio Costa Mota

Conselho-Fiscal
Efetivos
Sérgio Approbato Machado
Haroldo Santos Filho
Vilson Wegener

Suplentes
Maciel Breno Schiffler
Valmir Madázio
Almir Dias de Souza

Representação na CNC
Efetivos
Carlos José de Lima Castro
Pedro Coelho Neto

Suplentes
Irineu Thomé
Valdir Pietrobon

La garantia soy yo!

Essa expressão que, no jargão popular, tem função anedótica, para nós, empresários da contabilidade, é a mais pura, crua e dura realidade.

É fácil explicar, pois os potenciais fatos geradores de uma fiscalização trabalhista só prescrevem 30 anos depois de ocorridos. E adivinhe quem é o responsável pelo registro correto desses eventos? Acertou de novo quem disse “o empresário contábil”. Somos os empresários contábeis os responsáveis pelos serviços que prestamos, durante o período prescricional que a legislação estabelece.

Por isso, ao colocarmos no *front light* da saída do Aeroporto de Brasília a expressão “Imposto de Renda de 2007 com garantia até 2012”, estamos apenas relembrando ao público que a responsabilidade profissional em elaborar uma declaração de imposto de renda de pessoa física não se restringe ao ato do preenchimento do formulário. Ao contrário do que faz parecer essa atitude simplista, é necessário um acompanhamento que só nós damos ao cliente, até o término do prazo prescricional, que, para esse caso, será até o dia 31/12/2012.

Não nos contentamos, porém, em conceder a maior garantia existente no Brasil – certas marcas de TV multinacionais só garantem até a próxima copa –, e vamos além, como mostro a seguir. Por dois anos consecutivos, em São Paulo, é desenvolvido um programa de certificação da qualidade das empresas de contabilidade, para demonstrar à sociedade a lisura dessas empresas e o comprometimento desses empresários com seus clientes. Programa que, agora, está sendo implantado no Rio de Janeiro e em Pernambuco.

Esses são, com certeza, alguns dos motivos de orgulho para os empresários contábeis. E como se tudo isso não bastasse, para comemorarmos com bastante galhardia, no próximo dia 25 de abril, o Dia do Contabilista, a Fenacon firmou um convênio com o Sebrae para formar 35.000 multiplicadores da Lei Complementar 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa). Esses verdadeiros agentes do desenvolvimento terão a incumbência de levar ao empreendedor informal todas as condições para que ele possa se legalizar, e ao formalizado as informações para pagar menos impostos e enfrentar menos burocracia.

Seriam os empresários contábeis heróis e paladinos nesses tempos de individualismo? Não. Somente cumprimos com nossa obrigação profissional e de cidadãos para o desenvolvimento de nossa pátria idolatrada, substituindo o salve, salve, do hino da mãe gentil, pela expressão popular de que a garantia do que fazemos é irrestrita, pois poderia estar inscrito em cada letreiro de empresa de contabilidade: *la garantia soy yo*.

Carlos José de Lima Castro
Presidente da Fenacon
presidente@fenacon.org.br





Convênio

Parceria Fenacon e Sebrae garante a implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa

22

Entrevista

Paulo Okamoto



É preciso divulgar a Lei Geral e fazer com que ela chegue aos micros e pequenos empresários de todo o Brasil

10

Frente Parlamentar

Câmara lança Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa para acompanhar a regulamentação da nova Lei Geral

14

ESPECIAL

Entidades desenvolvem programa para simular o cálculo dos tributos previstos na Lei Geral

08

OPINIÃO

Jefferson Simões
Em segurança, o barato sempre sai caro

06

IMPOSTO DE RENDA

Medida Provisória propõe correção na tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física

18

ARTIGO

Tiago Ivo Odon
Efeitos macroeconômicos da lavagem de dinheiro

16

Marilda Brito
A Tecnologia da Informação e a Contabilidade

20

SEÇÕES

Cartas	05
Eventos	31
Fenacon	32
Regionais	34
Livros	40

Imposto de Renda

Senhor presidente,

É com satisfação que parabenizo a Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon) pela veiculação do *Front Light* alusivo à declaração de Imposto de Renda 2007. São iniciativas como essa que valorizam nossa categoria e mostram para sociedade a relevância do trabalho do empresário contábil para a segurança do contribuinte brasileiro.

Nesta oportunidade, ressaltamos que a veiculação de tal mídia representa apenas mais uma das importantes ações da gestão de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Antonino Ferreira Neves

Diretor suplente da Fenacon



Revista

Prezado Senhor,

Recebemos a Revista Fenacon em Serviços e temos, pela satisfação de ser um excelente meio de informação, o compromisso com sua leitura. Também somos constantemente atualizados com as informações diárias recebidas pelo *Press Clipping*, agora um ar de modernidade. Estamos muito satisfeitos com a qualidade das informações e pelo grande serviço prestado, o *link* de informações é fantástico. Com certeza, a Fenacon vem prestando excelentes serviços à classe contábil.

Atenciosamente,

Susana Souza Santos Nascimento

Sercon Serviços Contábeis S/C Ltda.
Aracaju-Sergipe

Portal

Caro amigo Carlos Castro e equipe,

Parabéns pelo novo portal da Fenacon, realmente você deixará sua marca como excelente gestor, tanto nos aspectos administrativos e financeiros como nos políticos.

Forte abraço.

Pedro Fabri

Este espaço está reservado para publicação de cartas dos leitores, que poderão ser enviadas para o endereço da Fenacon em Brasília, ou pelo e-mail comunica@fenacon.org.br.
Comentários, sugestões de pauta e críticas serão bem-vindos, mas a redação se reserva o direito de resumir as correspondências, para efeito de adequação ao espaço, porém com fidelidade ao texto.

Escrevam para a Revista Fenacon em Serviços e transmitam sua opinião.

Em Segurança, o barato sempre sai caro

Jefferson Simões

Há muito tempo no mercado de segurança privada, confesso que ainda me assusto com alguns acontecimentos. Ataques de grupos organizados que de dentro dos presídios comandam operações que mais parecem filme de ação americano, formação de milícias de "vingadores", assaltos com finais trágicos como o do menino João Hélio no Rio de Janeiro, roubos a bancos e a carros-fortes em pleno dia são alguns dos fatos que têm permeado nosso cotidiano de medo e insegurança. Pessoas abastadas se fecham em condomínios e prédios que parecem mais uma base militar do que um lar. E os cidadãos comuns, talvez as grandes vítimas, o que podem fazer para se defender?

Evitar andar em bairros perigosos à noite; não deixar nada de valor à vista enquanto estiver parado em semáforos; não freqüentar postos de auto-atendimento bancário no período noturno principalmente sozinho; evitar carregar todos os cartões de crédito e talões de cheques na carteira e utilizar película nos veículos para impedir que os meliantes possam visualizar o que há dentro do automóvel, o que acaba por inibir a ação, são algumas das dicas mais repetidas por especialistas e



Na ânsia de se sentirem seguros, os cidadãos têm buscado a segurança privada, mas é importante tomar cuidado com a contratação

pela imprensa nacional. Realmente elas funcionam, porém não trazem a solução, tampouco o fim do problema.

Na ânsia de se sentirem seguros, e iludidos pelo que vêem em condomínios dos bairros nobres, os cidadãos comuns têm buscado segurança privada. Mas, não pense que vou discorrer feliz da vida sobre esse assunto. Isso não significa que nosso setor está em crescimento. Na verdade, falarei até certo ponto em tom de lamento, por ver cidadãos se "apertarem", deixarem algumas necessidades básicas de lado para contratarem seguranças de bairros, que trabalham de forma clandestina e sem o menor preparo profissional.

Ao contratarem esses ditos seguranças de bairro que trabalham ora com apitos, ora com cacetetes, munidos de moto ou até mesmo de armas, o cidadão co-

mum tem a impressão de estar se protegendo, que, a partir daquele momento, ele tem alguém que cuida dele. Ledo engano. Por se tratar de uma atividade altamente onerada por encargos administrativos e trabalhistas, que em alguns estados supera os 90%, as empresas sérias que trabalham de maneira regular não conseguem oferecer serviços a preço de "banana"

e acabam sendo substituídas por empresas ou pessoas que trabalham irregularmente. Essas empresas clandestinas não se preocupam com sua segurança, mas apenas em lucrar mais e mais.

Em sua maioria, esses seguranças de bairro, que às vezes também são encontrados em feiras livres e comércios populares, sequer passaram pelo curso de formação obrigatório. Portam armas sem porte, alguns têm até antecedentes criminais. A situação se agrava, quando o serviço é prestado por policiais em dia de folga, ou até mesmo em serviço. Vale lembrar que a lei proíbe expressamente esse tipo de atividade extra por parte dos servidores lotados em corporações militares. Nesse cenário, talvez os cidadãos estejam em um perigo bem maior quando contratam serviços clandestinos do que se continuassem sem esse tipo de "falsa" proteção.

No que diz respeito à segurança privada, o barato, sem dúvida alguma, sempre sairá caro. E você, cidadão comum, ficará no prejuízo. Sua sensação de medo crescerá, pois, além de desconfiar da eficiência da segurança pública, achará que as empresas de segurança privada são ilusão e que nunca poderão protegê-lo. Mas lembre, as empresas sérias e autorizadas pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), órgão que regulamenta o setor, estão aptas a prestar serviço de excelência internacional.

A opção é sua. Tome cuidado na contratação. Escolha uma empresa regular, o preço pode ser mais elevado, porém sua segurança é garantida. Ou economize e escolha serviços clandestinos e terá duas preocupações: os bandidos e quem deveria protegê-lo deles. Sua segurança depende de sua inteligência. O legal em nenhum momento sai caro. E sua vida, não vale nada? ■

Jerfferson Simões é presidente da Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist)

Integratto

precisão em software contábil

CONTABILIDADE

- Acesso a exercícios anteriores.
- Segunda moeda.
- Plano de contas contábil e gerencial.
- Gráfico de orçado/realizado.
- Controle de patrimônio.
- DOAR/LALUR.

FOLHA DE PAGAMENTO

- Controle total de DP.
- Módulos de ponto e PPP.
- Rápida inserção de folhas anteriores.

ESCRITA FISCAL

- Emissão do REMAS e RAPIS.
- Exportação para o SINTEGRA.
- Lançamentos fiscais de ajustes.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

- Controle de protocolo.
- Cobrança de honorários e outros serviços.
- Controle bancário.
- Contas a pagar e receber.



CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CONTADORES

Veja demonstração online em: www.nasajon.com.br



MELHORES EMPRESAS
PARA VOCÊ TRABALHAR:
MELHORES EMPRESAS
PARA A MULHER TRABALHAR
Guia Você (EA) - Edição 2006



NASAJON
SISTEMAS



RJ: (21) 2213-9310 - SP: (11) 3266-2366 - MG: (31) 3273-3527 - AM: (92) 3232-4759 - Demais localidades: 0800 217070

Programa simula cálculo de novos tributos

Entidades desenvolvem sistema para simular os tributos previstos na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e ajudar os empresários no planejamento de seu negócio

Por Marilda Bezerra

Ao empresário gaúcho interessado em saber se a opção pelo Simples será a melhor para o seu negócio, basta entrar no site do Sescon do Rio Grande do Sul (www.sescon-rs.com.br), em que está instalado o Simulador do Simples Nacional, uma ferramenta que tem por finalidade calcular os sete tributos, hoje incluídos na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Projeto de Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Desenvolvido pelo Sescon-RS, em parceria com a Fecomércio-RS e o Sebrae-RS, o Simular tem como principal objetivo facilitar a vida dos empresários contábeis e dos contribuintes, e, para isso, possibilita a simulação dos cálculos dos impostos previstos no Supersimples. “Com essa ferramenta, o empresário poderá fazer um planejamento tributário, pois saberá quanto pagar, se optar pelo Simples ou pelas outras modalidades tributárias, como o lucro real, presumido ou arbitrado”, explica o presidente do

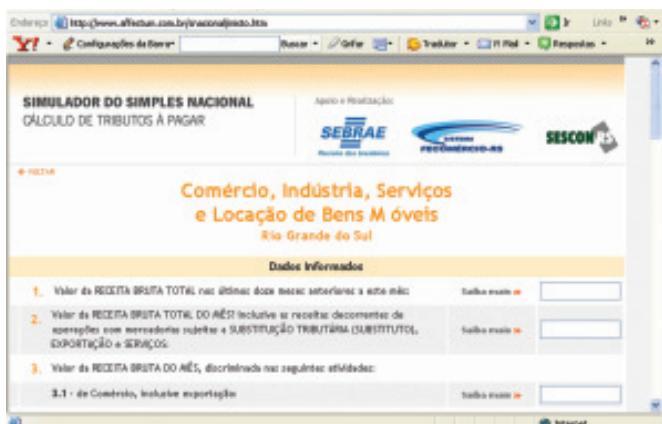
Sescon-RS, Luiz Carlos Bonhn.

O Simulador do Simples Nacional é fácil de ser acessado. O usuário deve escolher o segmento em que pretende atuar (Comércio, Indústria, Serviços ou Locação de Bens Móveis) e, ao acessá-lo, abre-se uma tela com uma série de campos a serem preenchidos. Ao lado de cada campo, está o “saiba mais”, que traz uma explicação detalhada de como deve ser preenchido o campo.

O principal benefício do Simulador é oferecer ao empresário interessado, gratuitamente, uma análise tributária objetiva da empresa e uma demonstração do seu resultado operacional, com base nos dados fornecidos. Além disso, a ferramenta mostra as quatro formas de tributação atualmente praticadas no país, para facilitar ao gestor do negócio uma decisão gerencial mais bem fundamentada. Dessa forma, a ferramenta permite ao empresário avaliar a conveniência ou não de fazer a opção pelo enquadramento no Simples Nacional.

Em breve os empresários do Rio Grande do Norte também poderão dispor de ferramenta semelhante, que está sendo desenvolvida pelo Sebrae daquele estado, com previsão para entrar em funcionamento em maio deste ano.

No Rio Grande do Norte, o sistema deverá ser oferecido pelo Sebrae, para ser operado em parceria com as entidades empresariais, com o apoio dos Sindicatos de Contabilistas e de Empresas de Contabilidade, em pontos de atendimento ainda a serem definidos. Segundo o gerente da unidade de Políticas Públicas do Sebrae do Rio Grande do Norte, Hélmani Rocha, o empresário e/ou



futuro empreendedor, de posse dos dados contábeis (vendas, valor de compras, folha de pagamento) de sua empresa, será atendido por consultores especializados, que oferecerão o necessário suporte para a simulação.



No Rio Grande do Norte, o Sistema, oferecido pelo Sebrae, será operado em parceria com as entidades empresariais

O sistema, que está sendo concebido pelo Sebrae local, poderá ser posteriormente compartilhado com os demais agentes do Sistema Sebrae, tão logo esteja validado, informa Hélmiani. A estrutura do simulador é flexível e poderá ser facilmente adaptada à realidade tributária de cada estado. Hélmiani destaca o papel dos contadores. "É de fundamental importância a participação e a colaboração dos contadores, por meio do apoio de suas entidades representativas, no processo de operacionalização do sistema."

Luiz Bonhn:
O simulador permite fazer
o planejamento tributário

Novo Report Express.

Tenha acesso às solicitações dos seus clientes o tempo todo e em qualquer lugar.

O Report Express é uma ferramenta web que gera economia para seu escritório e agrega valor a seus serviços de maneira ágil, moderna e prática. O contador tem ao seu dispor um gerenciador de solicitações enviadas pelo cliente que pode acompanhar on-line o status de atendimento de cada uma delas. Com as solicitações do Report Express você economiza tempo ao telefone e evita anotações no papel. Toda a praticidade que seu escritório precisa.

Conheça todos os recursos do Report Express:

- Publicação de relatórios
- Publicação de conteúdos
- Solicitação de serviços
- Controle de envio e abertura de relatórios e conteúdos via protocolo

Para saber mais acesse: www.mastermaq.com.br

ou ligue: (31) 2122.6430 - BH e região | 0800 728 6200 - Demais localidades

mastermaq

"O Sebrae conta com os contabilistas para que a Lei Geral pegue"

O diretor-presidente do Sebrae Nacional, Paulo Okamotto, diz estar confiante na parceria com a Fenacon e ressalta a importância dos empresários contábeis para implantação da nova legislação

As conquistas obtidas com a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa têm sido saudadas com ar de novidade. Mas é importante esclarecer que não é de hoje que as forças da sociedade – e até importantes segmentos do governo – lutam para que as

micros e as pequenas empresas recebam tratamento favorecido e diferenciado.

Essas tentativas remontam ainda ao período do regime militar, quando, sob a coordenação do ministro Hélio Beltrão, foi criado o programa de desburocratização. Como declara seu então colaborador e hoje presidente do Instituto Hélio Beltrão, Geraldo Piquet Carneiro, havia uma tentativa de simplificação desde o Decreto-Lei nº 200, da década de 1960, que trouxe a descentralização administrativa.

Em 1979, houve o primeiro embate entre os defensores da micro e pequena empresa e o fisco, para maior redução do imposto de renda para as pequenas empresas. Ao contrário da queda de arrecadação, temida pela Receita Federal, houve aumento. Em 1984 seria promulgado o primeiro Estatuto da Microempresa, com início da política de tratamento diferenciado, a ser confirmado pela Constituição de 1988.

Um passo decisivo, porém, para o apoio à micro e pequena empresa foi a transformação do antigo Centro Brasileiro de Apoio à Pequena Empresa (Cebrae) em um serviço autônomo do Sistema S, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), hoje dirigido por Paulo Okamotto. Sob a coordenação dele é que se deram os momentos decisivos para a configuração e aprovação da Lei Geral.

Algumas diferenças, entretanto, são essenciais entre estes tempos e as primeiras iniciativas. Como ressalta nesta entrevista o diretor-presidente do Sebrae, Paulo Okamotto, a mobilização dos empresários se tornou a mola-mestra da atuação política da instituição. O Sebrae mostra seu empenho e



Foto: Márcia Gouthier/ASN

compromisso, ao congregar e mobilizar pequenos e médios empresários para darem sua contribuição à Lei Geral e, posteriormente, mobilizá-los para manifestações políticas de massa ou para influenciarem os parlamentares.

Esse movimento desencadeou, no entanto, algo mais, para Okamotto: uma revolução silenciosa na economia, capaz de resgatar da informalidade os que não podiam arcar com custos e procedimentos excessivamente burocráticos até agora praticados.

Nesta entrevista concedida à Revista Fenacon em Serviços, Okamotto insiste na tese da educação para a Lei Geral, com um apelo especial ao papel dos empresários contábeis, para os quais imagina um cenário promissor. Com a simplificação proporcionada pela Lei Geral, de mediadores entre empresário e burocracia, os empresários contábeis poderão ser cada vez mais os consultores das empresas, em sua organização econômica e financeira.

Revista Fenacon em Serviços – Para o Sr., o que representou a aprovação da Lei Geral?

Paulo Okamotto – A Lei Geral da Micro e Pequena Empresa levou três anos para ser aprovada e mobilizou mais de 20 mil empresários e lideranças empresariais no Brasil inteiro. Inovadora, bem-feita, reduz a carga tributária e a burocracia e facilita o acesso à atualização tecnológica e aos recursos financeiros. É um marco na história do segmento, uma revolução silenciosa na economia, que vai fortalecer os pequenos negócios e estimular a formalização em um país como o nosso, de alta informalidade.

RFS – Quais os principais desafios, agora?

PO – Nenhuma dessas inovações que mencionei irá acontecer se a Lei Geral não for conhecida, entendida, praticada, podemos dizer assim. É preciso, portanto, difundir a Lei Geral, fazer com que chegue aos seus beneficiários, os empreendedores dos pequenos negócios. Para isso, será fundamental a atuação dos contabilistas, que formam um contingente numeroso, cerca de 350 mil; têm uma rede de grande capilaridade e são a primeira opção de ajuda para quase metade das micros e pequenas empresas, quando elas buscam auxílio para suas dificuldades. O convênio entre o Sebrae e a Fenacon tem justamente o grande

O Sebrae quer que a Lei Geral se torne uma espécie de cartilha para os pequenos empreendedores

Com paciência oriental, o diretor-presidente do Sebrae imagina um processo de multiplicação dos conhecimentos, de tal modo que motive os empresários contábeis e outros colaboradores e parceiros do Sebrae, como se pode ver nesta entrevista em que fala do convênio assinado com a Fenacon.

Sonhador com os pés no chão, ele espera que “o espírito da Lei Geral, de menor carga tributária e menos burocracia, inspire todas as outras normas e legislações que vierem sobre negócios que vierem a ser feitas.”

objetivo de treinar essa rede, de capacitar em curto prazo os contabilistas para que divulguem a Lei Geral e, ao mesmo tempo, sanem todas as dúvidas com os empresários sobre o modo como aplicá-la.

RFS – Como será feita essa divulgação e disseminação da Lei Geral?

PO – A tarefa dos multiplicadores é gigantesca: depois de muitas horas de treinamento, de estudo da Lei Geral e das técnicas de atendimento às dúvidas sobre a nova legislação, vão repassar o conteúdo da lei e a técnica de atendimento a outros 30 mil companheiros contadores e a cinco mil técnicos de outras instituições parceiras. É bom lembrar que esses multiplicadores estão vindo de outro programa executado em parceria pelo Sebrae e pelo Conselho Federal de Contabilidade, o Contabilizando o Sucesso, que visa ampliar a atuação dos contadores, por meio de capacitação para irem além da mera contabilidade fiscal, o que irá transformá-los em consultores da micro e pequena empresa, com sugestões também sobre o modo de geri-las. Os contabilistas formarão uma verdadeira cruzada pela execução da Lei Geral, serão seus guerrilheiros. Nessa missão, terão a ajuda de 100 mil kits com cartilha, fólder e cartazes.

Queremos que o espírito de menor carga tributária e menos burocracia inspire todas as outras normas e legislações

RFS – Qual a importância de conhecer a Lei Geral? O que perdem os micros e pequenos empresários brasileiros se não tomarem conhecimento dela? Correm o risco de sofrerem algum prejuízo?

PO – Existe, sim, esse risco. É o mesmo que morrer na praia: a gente lutou tanto, brigou tanto, negociou tanto para ter a Lei Geral, no Congresso, no governo federal, nos governos estaduais, nas prefeituras, nas entidades de classe empresariais, fez uma boa lei, uma legislação corajosa, inovadora, e depois seus benefícios não são aproveitados integralmente por falta de divulgação, por desconhecimento? Não, não permitiremos que isso aconteça e, por isso, firmamos o convênio com a Fenacon. Não queremos que somente a brava classe dos contabilistas divulgue a Lei Geral e ajude a legislação a ser

aplicada efetivamente, queremos que todos, o Sistema Sebrae inteiro, as entidades de classe empresariais, os parlamentares, todos aqueles que, enfim, estão preocupados em melhorar o Brasil.

RFS – Quais os principais resultados esperados com esse convênio?

PO – Contamos com a numerosa classe dos contabilistas para que a Lei Geral seja amplamente divulgada e, muito mais do que isso, muito mais importante, seja utilizada. Posso estar exagerando, mas o Sebrae quer que a Lei Geral se torne uma espécie de cartilha de ABC para os empreendedores dos pequenos negócios, um manual, para uso permanente, um livro de cabeceira, a Bíblia das micros e pequenas empresas. Queremos que o espírito da Lei Geral, de menor carga tributária e menos burocracia, inspire todas as outras normas e legislações sobre negócios que vierem a ser feitas. Outro objetivo do convênio com a Fenacon é de cada vez mais podermos utilizar os contabilistas na nobre missão de orientar e capacitar as micros e pequenas empresas.

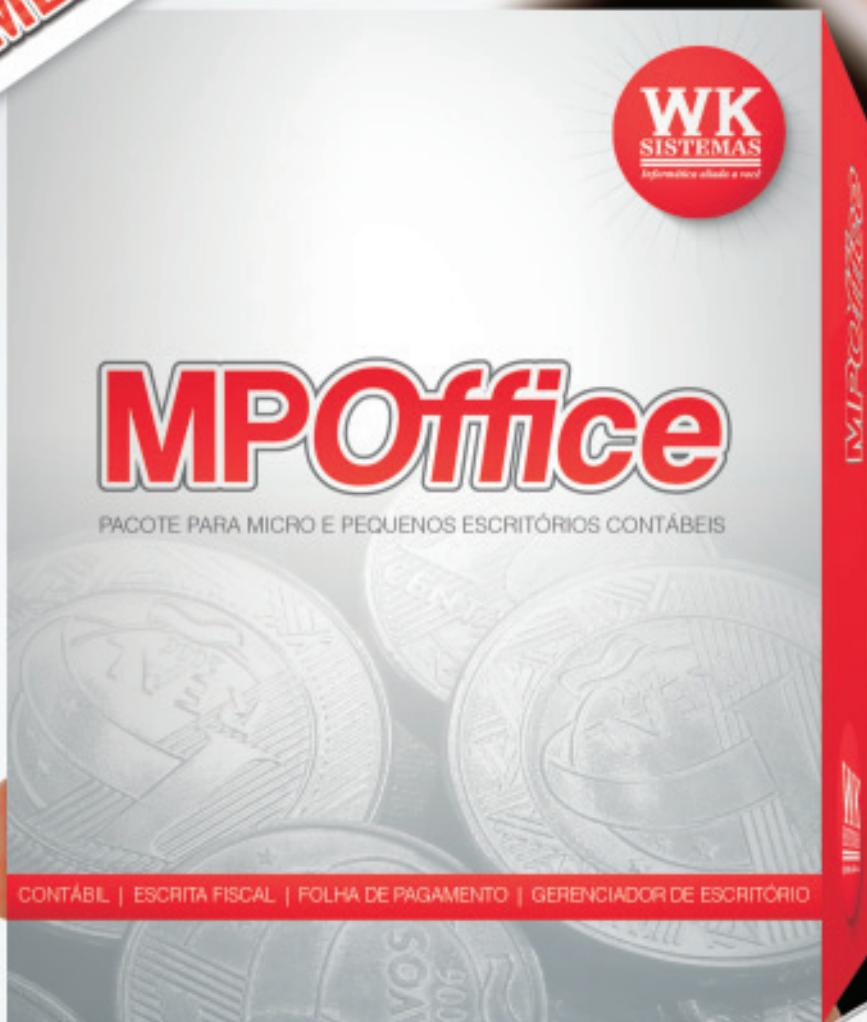
RFS – O que levou o Sebrae a escolher a Fenacon e os contadores para essa parceria?

PO – Como os profissionais da contabilidade já lidam cotidianamente com a pequena empresa, como têm contato diário, amplo e permanente com os empresários, será mais fácil para eles fazer valer a Lei Geral. É importante assinalar, também, que como vai mudar para milhões de pequenos negócios o pagamento de impostos, com o Supersimples, que reúne em um só os tributos federais, estaduais e municipais, o próprio contador terá de saber manusear as novas normas para atender uma boa parte de sua clientela. É ele quem vai verificar se o empresário se enquadra ou não no Supersimples e se é vantajoso ou não aderir ao novo sistema. Não podemos nos esquecer, além disso, de que as próprias empresas de contabilidade estão enquadradas no Supersimples. Parodiando o ditado, é casa de ferreiro, espeto de ferro. O Sebrae conta com a valorosa classe dos contabilistas para que a Lei Geral pegue. Não temos dúvida de que essa parceria entre o Sebrae e a Fenacon dará excelentes resultados. ■



Foto: Márcio Gouthier/ASN

LANÇAMENTO



O INVESTIMENTO MAIS ATIVO DE SEU ESCRITÓRIO CONTÁBIL

A WK Sistemas desenvolveu uma solução exclusiva para micro e pequenos escritórios contábeis: MPOffice. Um pacote único composto pela tecnologia dos módulos do Radar Empresarial. Com o máximo de agilidade e economia, você opera os principais processos da empresa pagando apenas um valor mensal de R\$ 179,00*. Faça as contas e veja que o MPOffice é a melhor solução para seu escritório contábil.

Informações e vendas 0800 47 3888.

CONTÁBIL | ESCRITA FISCAL | FOLHA DE PAGAMENTO | GERENCIADOR DE ESCRITÓRIO

**POR APENAS
R\$ 179,00
MENSais**



www.wk.com.br

Congresso acompanhará a implantação da Lei Geral

O Congresso Nacional cria a Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa e instala Subcomissão Permanente para acompanhar a implantação e regulamentação da nova lei

Por Marilda Bezerra

Lançada no dia 14 de março, no salão Nobre da Câmara dos Deputados, a Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa já contava, até o dia 19 de março, com a adesão de 242 parlamentares, dos quais 201 deputados e 41 senadores. “Já é a maior frente parlamentar desta legislatura, com grande potencial para decidir sobre as questões da Lei Geral”, diz o presidente da Frente, deputado José Pimentel.

Segundo Pimentel, um dos principais trabalhos da Frente é contribuir com as discussões do Comitê Gestor do Simples Nacional, composto de representantes da Receita Federal, da Secretaria da Receita Previdenciária, dos estados e municípios. “Preten-
do ouvir o maior número de representações da socie-
dade e ajudar na articulação política que vai apro-
var as propostas.”

Nessa fase de regulamentação da Lei Geral, Pimentel destaca alguns pontos considerados impor-
tantes para implantação da nova lei, como a parti-
cipação da micro e pequena empresa nas compras
governamentais. Para o parlamentar cearense, essa
parte requer alterações no processo de licitação e
de prestação de contas. De maneira idêntica recla-
ma regulamentação a guia única de recolhimento
que integra a partilha dos impostos federal, estaduais
e municipais. O mesmo acontece com o processo
de criação dos consórcios como forma de as
microempresas reduzirem os custos de aquisição de
matéria-prima. Paralelamente a essas medidas, de-
verá ser implantada também a nota fiscal eletrôni-
ca. Esses temas fizeram parte da pauta da primeira
reunião do Comitê Gestor, que se encontrou, pela
primeira vez, no dia 28 de março.

Ainda que seja uma verdadeira frente ampla, para
desenvolver o trabalho, é preciso buscar parcerias fora
do Congresso Nacional. Pimentel destaca a colab-
oração das entidades ligadas à micro e à pequena

Deputado José Pimentel: um dos principais trabalhos da Frente é contribuir com as discussões do Comitê Gestor do Simples Nacional



empresa. "Elas foram fundamentais em todo o processo de aprovação da Lei Geral e mantêm sua importância na fase de regulamentação. Vamos construir um conjunto para aprovar o que for importante para o Brasil e para os brasileiros", afirmou o parlamentar.

Subcomissão

Além da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa, a regulamentação da Lei Geral também será acompanhada pela Subcomissão Permanente da Micro e Pequena Empresa, que foi instalada no mês de março. "A Subcomissão é um instrumento fundamental para fazer com que a lei saia do papel e chegue aos micros e pequenos empreendimentos, somando esforços com a Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa e com a Comissão Temporária que também tratará do assunto no Senado", afirma o presidente da Subcomissão, deputado Carlos Melles.

Vinculada à Comissão de Finanças e Tributação, a Subcomissão da Microempresa é assim composta: deputado Carlos Melles (PFL-MG), presidente Armando Monteiro (PTB-PE); vice-presidente, e deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), relator. Os demais membros são os deputados: José Pimentel (PT-CE), Leonardo Quintão (PMDB-MG), Max Rosenmann (PMDB-PR) e João Bittar (PFL-MG).

Segundo Melles, a Subcomissão irá acompanhar desde a regulamentação até a fiscalização, sistematização, tributação, apuração e recolhimento dos tributos decorrentes da aplicação da Lei Geral. O deputado lembrou que a Lei Geral está em vigor desde 15 de dezembro de 2006, e que em julho



passa a vigorar o capítulo tributário, que cria o Simples Nacional, conhecido como Supersimples. "Esse será o novo sistema de tributação do segmento e englobará oito tributos, seis federais (IRPJ, IPI, CSLL, Cofins, Pis/Pasep e INSS patronal), mais o ICMS estadual e o ISS municipal", comentou Carlos Melles,

O presidente da Fenacon, Carlos Castro, avalia que essas iniciativas do Congresso Nacional mostram a importância da Lei Geral para o desenvolvimento econômico e social do País. "Especialistas não cansam de afirmar que são as micros e pequenas empresas as que mais contribuem para o combate à pobreza, a redução da informalidade, a interiorização do desenvolvimento e o incremento da atividade produtiva em geral. No Brasil, a micro e a pequena empresa geram 20% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, enquanto, nos países desenvolvidos, elas produzem em média 50% do PIB", diz Carlos Castro. ■

**Deputado
Carlos Melles:
Subcomissão
acompanhará
a regulamen-
tação e a
fiscalização
dos tributos
decorrentes
da Lei Geral**



4 SISTEMAS TOTALMENTE INTEGRADOS NUM ÚNICO PACOTE

- FOLHA DE PAGAMENTO
- CONTABILIDADE CLM
- ESCRITA FISCAL
- CÁLCULO DE TRIBUTOS EM ATRASO
- Experiência de 15 anos de mercado
- Mais de 5 mil clientes satisfeitos
- Soluções na medida certa para sua empresa

Televendas: 0800 7702040

Ao adquirir o sistema MultiCopan, você terá o que há de mais prático e moderno para a contabilidade da sua empresa. São mais de 30 profissionais especializados, uma equipe de consultores à sua disposição, suporte técnico telefônico, atendimento personalizado, tudo para resolver quaisquer dúvidas, receber sugestões, garantir qualidade e manter o sistema atualizado e modernizado.

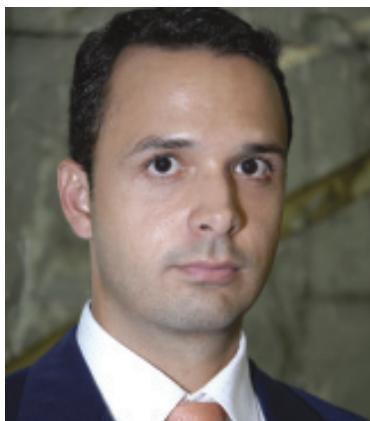
Efeitos macroeconômicos da lavagem de dinheiro

Tiago Ivo Odon

Michel Camdessus, ex-presidente do Fundo Monetário Internacional (FMI), fez, em 1998, importante discurso sobre a importância da lavagem de dinheiro para o mundo econômico e destacou a preocupação do FMI com o problema (CAMDESSUS, 1998). Segundo ele, essa operação representava algo em torno de 2% a 5% do PIB mundial, e já em 1996 essa atividade foi reconhecida pelo mais alto comitê de decisão do Fundo como um dos mais sérios desafios enfrentados pela comunidade financeira internacional. Os parlamentos europeus, em 2002, assumiram um compromisso comum de reforçar a luta contra a lavagem de dinheiro em seus territórios, crime considerado ameaça direta à estabilidade da economia global.

O problema da lavagem de dinheiro é objeto de preocupação constante pela comunidade internacional. O enfoque dado nos EUA e na Europa ao problema se baseia em uma preocupação que não tem se revelado muito presente nos debates sobre o tema no Brasil: a normalidade do mercado econômico-financeiro.

O impacto de altos montantes do dinheiro de proveniência ilícita no sistema econômico-financeiro é digno da atenção por parte de qualquer política criminal, por várias razões. Em primeiro lugar está o fato de os bancos comerciais terem poder para criar moeda. Ao receberem recursos sob a forma de depósitos à vista, geram moeda escritural, com liquidez equivalente à moeda legal em circulação. Os depó-



A lavagem de dinheiro é objeto de preocupação constante pela comunidade internacional

sitos geram aplicações (empréstimos), e estas, por sua vez, resultam em novos empréstimos, processo que eleva os meios de pagamento da economia. Para cada R\$ 1,00 de depósito tomado, isoladamente o banco pode criar moeda até o limite de suas reservas. Esse crescimento de moeda escritural é definido pelo coeficiente de expansão do sistema, dado pela fórmula: $1/R$, em que R indica o percentual de reservas mantido pelos bancos.

Nos termos do Acordo de Basileia de 1988, todo o banco deve ter patrimônio líquido de 8% do valor de seus ativos ponderado pelo risco. No Brasil, o sistema financeiro tem trabalhado com uma relação mínima de 11%. Em suma, isso significa que, para cada R\$ 100,00 que o banco empresta, R\$ 11,00 devem ser garantidos com recursos próprios. Ao adotar esse indicador para um exercício hipotético, em um sistema bancário no qual os bancos mantenham reser-

vas equivalentes a 11% do saldo dos depósitos (sem considerar aqui os efeitos de instrumentos de política monetária, como os depósitos compulsórios), $1/R$ seria $1/0,11$ e daria um coeficiente de expansão de 9,09 do sistema, o que significa que para cada R\$ 1,00 depositado em um banco, em tese, pode-se criar até R\$ 9,09 de moeda escritural. Ou seja, se o Brasil recebesse uma injeção de R\$ 100 milhões de países vizinhos produtores de drogas, injeção esta com o intuito de lavar dinheiro, teríamos a geração de até R\$ 909 milhões no sistema financeiro nacional!

É por isso que existem paraísos fiscais, países que abrem mão da tributação só para ter o dinheiro em seus caixas. Existem muitos países financiando seus déficits em Transações Correntes com dinheiro ilegal.

O dinheiro ilegal ("sujo") influencia o comportamento dos meios de pagamento no mercado. Grandes montantes podem provocar saltos em M1 (moeda em poder do público + depósitos à vista nos bancos comerciais) em períodos inflacionários. Um dos primeiros efeitos da introdução de altos montantes no sistema é o aumento da velocidade de circulação da moeda, que pode ser medida pela razão PIB/quantidade de moeda. Se a velocidade de circulação da moeda aumenta, gera-se pressão inflacionária; se o dinheiro apenas passa pelo país e é remetido ao exterior, gera-se pressão sobre o câmbio, com desvalorização da moeda nacional.

Os movimentos de capital induzidos pelas tentativas de lavar dinheiro não são promovidos por questões econômicas fundamentais, tais como tentativas de tirar proveito de diferenças de taxas de juros ou de câmbio ou mesmo de baixas alíquotas tributárias. Em vez disso, os movimentos são induzidos por diferenças de controles e regulamentos que tornam a atividade de lavagem menos arriscada em alguns países do que em outros, mesmo que isso proporcione taxas de retorno mais baixas. Portanto, esses ativos seguem caminhos opostos aos que seriam indicados pelos princípios fundamentais da economia. O dinheiro pode fluir para fora de países com políticas econômicas sólidas e taxas de retorno mais altas para países com políticas mais frágeis e taxas de retorno mais baixas, em um aparente desafio às leis econômicas! Como resultado, o capital

tende a ser investido de forma menos otimizada do que seria se não fosse de origem ilegal. A taxa mundial de crescimento diminui não apenas como causa do impacto das atividades criminosas na alocação de recursos, mas também como causa da alocação do produto de tais atividades (TANZI, 1996, p. 45). Estamos diante de um fenômeno que ri do clássico modelo Heckscher-Ohlin!

Um estudo de Peter Quirk encontrou indícios de que reduções significativas nas taxas anuais de crescimento do PIB de alguns países estavam associadas com aumentos na legalização do produto do crime (QUIRK, 1997). Assim, à medida que a atividade criminosa redireciona a renda de altos pouparadores para baixos pouparadores, ou de investimentos sólidos para investimentos arriscados, de baixa qualidade, o crescimento econômico do país sofre.

É possível observar, em face dessas breves considerações, que o crime de lavagem de dinheiro, hoje tipificado no art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998, não é um crime qualquer. Uma de suas peculiaridades é a produção de efeitos difusos por toda a sociedade. Em outras palavras, ele afeta tanto o Estado quanto o cidadão comum. Dependendo do caso, a lavagem de dinheiro pode ser uma variável importante no diagnóstico de problemas em uma economia. O Brasil, portanto, precisa ajustar seus debates sobre o tema a esses aspectos, motivos de preocupação no sistema internacional. O governo está em vias de apresentar uma proposta de alteração da Lei de Lavagem de Dinheiro ao Congresso Nacional, em que aponta caminhos mais inteligentes de combate ao crime, o que demonstra uma possível mudança nessa situação. ■

Tiago Ivo Odon é advogado e consultor legislativo do Senado Federal

FISCOSoft On Line

Informações Fiscais e Legais na Internet



Acesso Grátis
por 7 dias!

www.fiscosoft.com.br/fenacon



Fone: (11) 3214-5800

MP propõe correção da Tabela de IR até 2010

Em tramitação na Câmara dos Deputados, Medida Provisória reajusta em 4,5% a tabela de Imposto de Renda de Pessoa Física. A correção foi resultado de um acordo entre o governo e as centrais sindicais

Por Marilda Bezerra

**Deputado
Jilmar Tatto:
a defasagem
da tabela
deve ser
creditada
ao governo
anterior**

Encontra-se, em análise na Câmara dos Deputados, a Medida Provisória nº 340/06, que reajusta os valores das tabelas do Imposto de Renda de Pessoa Física para os anos de 2007 a 2010, com aplicação do índice de 4,5% a cada ano. O mesmo percentual foi aplicado às isenções e deduções com educação e dependentes.

O objetivo do governo, ao editar a MP nº 340/2006, foi evitar a discussão anual sobre a correção da tabela de Imposto de Renda de Pessoa Física. O percentual de 4,5% de correção baseou-se na meta

de inflação do governo, medida pelo IPCA, que é de 4,5%, com um intervalo de tolerância de dois pontos percentuais para cima ou para baixo.

Resultado de um acordo entre o governo federal e as centrais sindicais, a mudança beneficia diretamente cerca de 22 milhões de contribuintes.

Pelo que tudo indica, o governo terá um pouco de trabalho para aprovar a MP nº 340/2006. A Medida Provisória já recebeu 70 emendas, das quais 19 foram apresentadas pelo deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR). Hauly propõe elevar a correção da tabela incluindo a variação do Produto Interno Bruto (PIB). Segundo ele, o atual governo sempre dá a mesma "desculpa" para não fazer a correção nos índices, mas ressalta o fato de que a cada ano a arrecadação é maior. Mas, segundo o relator da matéria, deputado Jilmar Tatto (PT-SP), a defasagem atual da tabela deve ser creditada mais ao Governo Fernando Henrique Cardoso que ao atual. "No Governo Lula, pelo menos houve duas vezes a correção, apesar de ter sido pequena."

Segundo a coordenadora de Tributação da Receita Federal, Regina Barroso, a correção da tabela até 2010 provocará uma renúncia fiscal de R\$ 5,73 bilhões. Em 2007, os cofres públicos deixarão de arrecadar R\$ 620 milhões.

Publicada no dia 29 de dezembro e contando com 18 artigos, a MP nº 340 também trata de outros assuntos, como o uso de crédito tributário pelas empresas e os novos valores do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores (DPVAT).



Novas faixas

Com o reajuste na tabela, os novos valores de isenção e imposto a pagar são os seguintes:

- em 2007: isenção do pagamento do IR para os rendimentos mensais até R\$ 1.313,69 (em 2006 a isenção só atingia os proventos até R\$ 1.257,12). Para os rendimentos mensais entre R\$ 1.313,70 e R\$ 2.625,12, será cobrada alíquota de 15%. Os superiores a R\$ 2.625,12 serão taxados em 27,5%;
- em 2008: isenção para os rendimentos mensais até R\$ 1.372,81. Entre R\$ 1.372,82 e R\$ 2.743,25, haverá incidência de 15%; sobre os rendimentos superiores a R\$ 2.743,25 incidirá a alíquota de 27,5%;
- em 2009: isenção dos rendimentos mensais até R\$ 1.434,59; alíquota de 15% sobre os rendimentos entre R\$ 1.434,60 e R\$ 2.866,70; e de 27,5% sobre os ganhos mensais superiores a R\$ 2.866,70.
- em 2010: isenção para os rendimentos mensais até R\$ 1.499,15. De R\$ 1.499,16 a R\$ 2.995,70, alíquota de 15%; rendimentos superiores a R\$ 2.995,70 terão alíquota de 27,5%.

As faixas de isenção entre 2007 e 2010 também valerão para os rendimentos provenientes de aposentadoria, pensão e transferência para a reserva remunerada das Forças Armadas, desde que o contribuinte tenha completado 65 anos de idade. Nesse caso, a isenção passa a contar a partir do mês do aniversário.

Deduções

A dedução anual por dependente será de R\$ 1.584,60 neste ano - atualmente os contribuintes só podem deduzir R\$ 1.516,32. Nos três anos seguintes, a dedução será de R\$ 1.655,88 (2008), R\$ 1.730,40 (2009) e R\$ 1.808,28 (2010). Em relação à despesa com educação, a pessoa física poderá descontar do imposto devido até R\$ 2.480,66 em 2007; R\$ 2.592,29 em 2008; R\$ 2.708,94 em 2009; e R\$ 2.830,84 em 2010.

O desconto com educação vale para as despesas efetuadas pelo contribuinte ou com seus dependentes e abrange todo o ensino escolar, profissional, superior e de pós-graduação. Quem optar pela declaração simplificada, que uniformiza todas as deduções, pagará, sobre os rendimentos de 2007, a quantia única de R\$ 11.669,72. Nos três anos seguintes, o desconto será de R\$ 12.194,86 (2008), R\$ 12.743,63 (2009) e R\$ 13.317,09 (2010).

Se a MP for aprovada, será o terceiro ano consecutivo em que os valores da tabela de IR serão corrigidos

Se a MP for aprovada pelo Congresso, será o terceiro ano consecutivo em que os valores da tabela do IR serão corrigidos. Em 2005, a correção foi de 10%, e em 2006, de 8%. Mesmo assim, os valores estão defasados, pois entre 1996 e 2007 foram apenas quatro reajustes. Segundo um estudo do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Unafisco), para repor a inflação desde 1996 a correção deveria ser de 44%.

Depreciação

A MP nº 340 também traz outra mudança na legislação tributária, dessa vez para as pessoas jurídicas. As máquinas e equipamentos incorporados pelas empresas brasileiras entre 1º de outubro de 2004 e 31 de dezembro de 2008 poderão gerar um crédito da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). O crédito será equivalente a 25% do valor de depreciação anual das máquinas adquiridas.

Na prática, as empresas receberão um desconto no pagamento da contribuição que incide sobre as máquinas. A regra só vale para as empresas tributadas com base no lucro real e para os equipamentos que entram no processo de produção industrial. Esse mecanismo é conhecido como "depreciação acelerada" e é usado em muitos países para reduzir, pelo menos momentaneamente, a carga tributária das empresas, liberando recursos para investimentos.

Além disso, a MP prorrogou por mais três anos o incentivo fiscal das empresas de bens e serviços de informática, que podem ter redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) se investirem 2,5% do faturamento bruto no mercado interno. O incentivo, que acabaria em 2006, só beneficiará os fabricantes de microcomputadores até o valor de R\$11 mil.

Tramitação

Até o fechamento desta edição, a MP nº 340 trancava a pauta do plenário da Câmara desde o dia 19 de março. Se aprovada, segue para o Senado. ■

A Contabilidade e a Tecnologia da Informação

Marilda Brito Ferreira

Nos últimos anos aconteceram mudanças significativas na contabilidade no que tange à informatização. O tema escolhido, para desenvolver o nosso artigo, foi Os Efeitos da Tecnologia da Informação na Contabilidade.

Em tempos de globalização, com o impacto das inovações tecnológicas, que tipo de informação esperam e necessitam do profissional contábil o empresário, o investidor e a sociedade?

O mercado competitivo em que as empresas modernas estão inseridas faz parte de uma nova economia, em que a informação, em todas as suas formas, torna-se digital. A tecnologia da informação deixa de ter um papel meramente operacional e passa a ser um recurso estratégico. Este novo cenário exige que as organizações repensem suas missões. Diante disso, vários desafios estão lançados à contabilidade: desde a necessidade de incorporação das novas tecnologias de informações pelas empresas contábeis até a compreensão dos efeitos dessas tecnologias sobre as organizações e, em particular, sobre o patrimônio. O mercado de trabalho exige do profissional de contabilidade conhecimento sobre a ciência da informação em virtude da rápida automação verificada nos diversos setores da economia, em processo contínuo e irreversível.

Pode-se verificar, por meio de estudos realizados, que mudou o contexto da contabilidade, e o papel do contador torna-se mais abrangente; sua função deixa de apenas apresentar o resultado para o cliente, pelo balanço patrimonial, e passa a contri-

buir efetivamente para uma gestão estratégica eficaz nas organizações.

Essa mudança na atuação da contabilidade visa mantê-la em perfeita sintonia com os objetivos estratégicos da entidade, o que implica para o contador o conhecimento dos Sistemas de Informações (SIC, SIG, ERP) em consonância com as reais necessidades dos usuários e poder servir, dessa maneira, como importante e imprescindível ferramenta de apoio administrativo e gerencial.

A história da contabilidade é tão antiga quanto a própria História da Civilização. Está presa às primeiras manifestações humanas da necessidade social de proteção à posse e de perpetuação e interpretação dos fatos ocorridos com o objeto material de que o homem sempre dispôs para alcançar os fins propostos.

Verifica-se que nos últimos 30 anos aconteceram mudanças significativas na legislação tributária brasileira e nos procedimentos contábeis. A escrituração manuscrita foi substituída pela mecânica, e logo depois pela eletrônica. Com isso, a classe contábil foi beneficiada com a possibilidade de fazer a contabilidade de uma empresa, utilizando-se da tecnologia da computação. Conforme OLIVEIRA (2003,12), a contabilidade passou por vários procedimentos em sua evolução; em um primeiro momento, conforme relata, a escrituração era feita manualmente, com o preenchimento dos principais livros, como diário, razão, caixa, controle de duplicatas a receber, controle de contas a pagar, entradas e saídas de mercadorias. Em seguida,



O mercado de trabalho exige do profissional da contabilidade conhecimento sobre a ciência da informação

vieram as máquinas mecânicas produzidas nos Estados Unidos. A dificuldade em manter as escritas atualizadas era grande devido ao volume de informações e registros necessários à execução do trabalho. E nesse processo de mecanização, veio o uso de máquinas de datilografia e processadoras automáticas, para o preenchimento de fichas. E a fase atual, com a escrituração feita eletronicamente, utilizando-se os grandes equipamentos (*mainframes*) e os micros como instrumentos de trabalho.

Hoje, em um mercado de economia complexo, as funções do contador não se restringem ao âmbito meramente fiscal, as empresas necessitam de informações precisas para tomada de decisão e atração de investidores. A contabilidade não se restringe mais apenas à atuação tributária e fiscal, e evolui, assim, para a contabilidade financeira, gerencial e de controladoria.

A informática veio propiciar às empresas contábeis diversos benefícios e bons resultados. Podemos ressaltar, dentre outros, o aumento da produtividade, a melhoria na qualidade dos serviços, o estímulo aos pro-

fissionais da área e maior segurança das informações.

Com a utilização de sistemas inteligentes, a empresa é vista como um todo e, ao mesmo tempo, como unidade distinta. O setor contábil é uma das áreas que mais absorvem essa nova realidade, pois utiliza desde programas criados especificamente para as operações de registro até programas contábeis em que são gerados todos os relatórios legais e gerenciais de que as empresas necessitam.

Esses são alguns dos aspectos positivos que justificam o uso da informática pelas empresas, levando-se sempre em conta as necessidades operacionais e organizacionais.

Nesse contexto, pode-se observar que a contabilidade foi a ciência que mais sofreu o impacto dessas transformações tecnológicas. Assim sendo, é imprescindível que o profissional contábil também mude. O mundo contemporâneo exige das organizações uma gestão estratégica eficiente que pode ser facilitada, como se viu anteriormente, com o suporte que a tecnologia e os sistemas de informação oferecem. ■

Marilda Brito Ferreira é professora de contabilidade gerencial do Instituto Baiano de Ensino Superior (Ibes) - Cursos Superiores

SAIBA COMO ATRAIR E ENCANTAR MELHOR SEUS CLIENTES

EMPRESA DE CONTABILIDADE **100% INTELIGENTE** **100%**

Uma empresa de contabilidade completa precisa dos softwares de contabilidade, folha, escrita fiscal, controle patrimonial e gerenciador de escritórios. Esse escritório, assim informatizado, necessita interligar-se aos seus clientes através de módulos captadores que executam o faturamento, ECF, contas a receber, contas a pagar, gerenciador financeiro, caixa e bancos e controle de estoques. Por meio dos módulos de gestão empresarial instalados nas empresas de seus clientes, o escritório importa esses dados via Internet e os transforma automaticamente em contabilidade e livros fiscais. Nessa interligação ganham os clientes e o escritório, passando a ser um a extensão do outro. O escritório inteligente, passo a passo, vai se tornando 100% informatizado, 100% interligado e 100% sem papel, buscando maximizar eficiência. Tudo isso sua empresa encontra na Exactus Software.

LIGUE SUA EMPRESA AO FUTURO

0800 400 6001
(43) 3372.7000
av. santos dumont,505 londrina pr
www.exactus.com.br

Controle Patrimonial

Contabilidade

Escrta Fiscal

Folha de Pagamento

Gerenciador de Escritório

Premier Captador

Gestão para Indústrias (GPI/PPI e PPI)

Gestão para Comércio Atacadista

Gestão para Lojas

Gestão para Holdings

Gestão para Hospitais

Gestão para Supermercados

Gestão para Faculdades e Escolas

Gestão para Assistências Técnicas

Gestão para Transportes

Gestão para Imobiliárias

Gestão para Postos de Combustíveis

Gestão para Empresas de Ônibus

Gestão para Farmácias

Gestão para Construtoras

Gestão para Antecolas

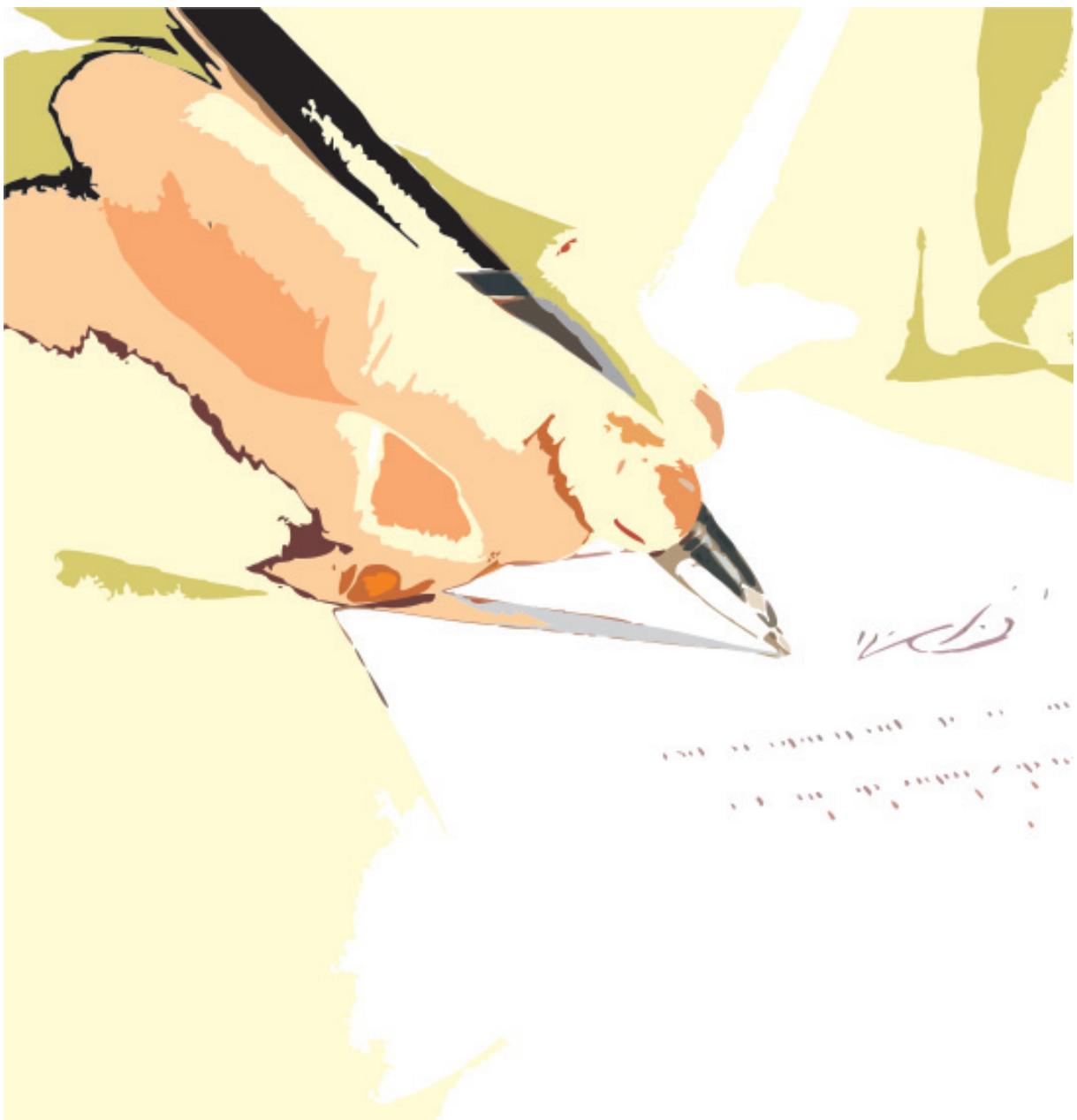
Gestão para Franquiciadoras

For Windows® desde 1979

EXACTUS **36 ANOS**

QUALIDADE INTEGRAL

Fenacon e Sebrae assinam Convênio para implantar Lei Geral



Pelo Convênio, serão treinados 30 mil empresários contábeis e mais 5 mil integrantes de entidades parceiras do Sebrae, que vão disseminar o conteúdo da nova lei para os pequenos empresários em todo o Brasil

Por Marilda Bezerra

Uma vez aprovado, é preciso que todos entrem em ação para que o Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), mais conhecido como Lei Geral, não fique apenas no papel. Para não correr o risco de os empresários, por desconhecimento, deixem de usufruir os benefícios que a Lei Geral proporciona, é que o Sistema Fenacon/Sescons e Sescaps e o Sistema Sebrae se uniram e assinaram um Convênio, cujo objetivo é disseminar o conteúdo da lei que cuida do micro e do pequeno empresário brasileiro em todas as regiões do país.

"Essa é uma tarefa gigantesca, mas necessária, pois os brasileiros correm esse risco sim, de ficar sem conhecer a lei," diz o diretor-presidente do Sebrae, Paulo Okamotto. E completa: "Seria o mesmo que morrer na praia: a gente lutou tanto e fez uma lei corajosa, inovadora, e depois seus benefícios não serem aproveitados por desconhecimento! Não permitiremos que isso aconteça. Por isso, firmamos esse convênio".

Assinado no dia 23 de março, o convênio prevê

uma série de ações com o objetivo de divulgar, esclarecer e tornar o conteúdo da Lei Geral parte do dia-a-dia do micro e pequeno empresário brasileiro. Sob a coordenação e supervisão do Sistema Fenacon/Secons e Sescaps, acontecerá, em todo o Brasil, uma série de treinamentos para formar os multiplicadores da Lei Geral, os quais ficarão encarregados de repassar aos interessados todos os benefícios possíveis ao pequeno empreendedor.

Para o presidente da Fenacon, Carlos Castro, a parceria entre a Fenacon e o Sebrae representa uma ferramenta singular. "O Sebrae tem a missão de popularizar a Lei Geral, mas somos nós, os empresários contábeis, que estamos presentes em todos os municípios, distritos e bairros de todas as cidades brasileiras. Portanto, essa reunião de forças é estratégica. Temos um mesmo foco de ação e juntos vamos atingir um público ao qual jamais conseguíramos chegar se trabalhássemos separadamente", reforça o presidente da Fenacon.



Presidentes da Fenacon e do Sebrae discutem os termos do convênio

Para se tornar um instrutor, o empresário contábil deve conhecer a lei e ter participado do curso Contabilizando o Sucesso

Castro destaca a multiplicação do conteúdo da Lei Geral, que será feita pelos empresários contábeis, treinados para essa finalidade, um ponto fundamental para que a lei aconteça de fato. "Acreditamos que os pequenos empresários, especialmente aqueles que estão na informalidade, somente terão oportunidade de usufruir os benefícios da Lei Geral, se conhecerem o seu conteúdo."

Treinamento-Piloto

Para definir o modelo de capacitação, representantes da diretoria da Fenacon e do Sebrae se reuniram em Brasília no dia 22 de março. Ministrada pelo consultor de Políticas Públicas do Sebrae, André Spínola, a capacitação-piloto, além de ser testada na prática, recebeu sugestões para aprimorar o conteúdo e a abordagem a ser dada ao tema. "A opinião dos empresários contábeis é fundamental, pois são profissionais altamente gabaritados", diz o consultor.

André Spínola durante o treinamento-piloto



Metodologia

Para facilitar a implantação do projeto, as ações terão três fases. Na primeira, que começou com o treinamento-piloto, serão capacitados 110 instrutores; estes, por sua vez, farão o treinamento dos empresários contábeis, os principais responsáveis, na prática, pela multiplicação dos conhecimentos a respeito da correta aplicação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa na maioria dos municípios brasileiros.

O número de instrutores, para cada região, foi definido de forma proporcional ao de empresas contábeis e escritórios individuais existentes nos estados. A região Sudeste ficará com o maior número de instrutores, 37; em seguida, vem a região Sul, com 27; a região Nordeste, com 22; a região Norte, com 14; e, por fim, a região Centro-Oeste, com 11 instrutores.

Os 110 instrutores serão formados em quatro treinamentos de 16 horas cada, no mês de maio. Os instrutores das regiões Centro-Oeste e Norte serão treinados em Brasília; da região Sul, em Florianópolis; da região Sudeste, em Belo Horizonte, e da região Nordeste, em Pernambuco.

Para se tornar um instrutor da Lei Geral, cabe ao empresário contábil atender a algumas características, definidas em conjunto pelo Sebrae e pela Fenacon, tais como ter conhecimento prévio sobre a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e haver participado do curso Contabilizando o Sucesso, ministrado, em todo o Brasil, pelo Sebrae em parceria com os Conselhos de Contabilidade.

A segunda fase do projeto começa com a distribuição às empresas de contabilidade e aos escritórios individuais de 100 mil kits compostos de: cartilha, fôlder, cartaz e uma carta de encaminhamento do material assinada pela Fenacon e pelo Sebrae. Paralelamente à distribuição desse material, os instrutores, já formados, vão realizar os cursos para disseminação dos conhecimentos. No total, serão treinadas 35 mil pessoas, das quais 30 mil empresários contábeis e mais 5 mil indicados pelo Sebrae. Para chegar a esse número são necessários, aproximadamente, mil treinamentos, de 16 horas cada, que acontecerão nas capitais e nas principais cidades de cada estado. Ao todo, participarão 151 cidades brasileiras. (Tabelas nas páginas 25 e 26).

Na terceira e última fase, prevista para julho a dezembro, haverá a atualização das apostilas e cartilhas, do programa FAQ (perguntas e respostas), e a publicação do portal específico sobre a Lei Geral.

Para estimular a multiplicação dos conhecimentos, a Fenacon irá sortear, entre os contabilistas multiplicadores, 10 notebooks. Para participar do sorteio que será em dezembro, ao final dos projeto eles deverão enviar à Fenacon uma relação das pessoas por eles capacitadas.

Perfil do Instrutor

- Ter conhecimento do perfil dos empresários, empreendedores e informais;
- Estar atento e disponível para atender às necessidades e sanar as dúvidas dos multiplicadores;
- Conhecer a legislação tributária do próprio estado;
- Conhecer a legislação sobre a micro e a pequena empresa;
- Ter aptidão para elaborar relatórios;
- Conhecer os produtos e serviços do Sebrae e da Fenacon;
- Estar disponível para participar de novos cursos de atualizações futuras;
- Haver participado do curso Contabilizando o Sucesso;
- Ser usuário de informática;
- Ter facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Ter isenção institucional e partidária;
- Ter disponibilidade para ministrar treinamento aos multiplicadores;
- Ter experiência com instrutoria (desejável);
- Ter conhecimento prévio da Lei Geral.

Acompanhamento e controle

Todas as ações pertinentes ao convênio Sebrae/Fenacon terão acompanhamento da Fenacon. Para maior controle, serão utilizados instrumentos como listas de presenças. Para cada etapa, será elaborado um relatório com todas as atividades desenvolvidas e a comprovação dos recursos aplicados em cada atividade.

Treinamento dos multiplicadores

Ao todo, o projeto atende 151 das principais cidades brasileiras. Veja, nas tabelas, onde vão ocorrer os treinamentos para formar os multiplicadores da Lei Geral.

Região	Sindicato	Cidades
Sudeste	SESCON – ES	Vitória
		Linhares
		Colatina
		São Mateus
		Cachoeira do Itapemirim
	SESCON Campinas	Campinas
		São Paulo
		Araçatuba
		Bauru
		Guarulhos
	SESCON – SP	Marília
		Mogi das Cruzes
		Osasco
		Piracicaba
		Presidente Prudente
		Registro
		Jaraguá Preto
		São José do Rio Preto
		São José dos Campos
		Sorocaba
	SESCON – RJ	São Bernardo
		Rio de Janeiro
		Macaé
		Petrópolis
	SESCON – Baixada Santista	São Gonçalo
		Nova Iguaçu
		Campos
	SESCON - MG	Santos
		Belo Horizonte
		Juiz de Fora
		Gov. Valadares
		Montes Claros
		Uberlândia
		Poços de Caldas
		Divinópolis
		Varginha
		Volta Redonda
Sul	SESCON – Sul Fluminense	Angra dos Reis
		Barra do Piraí
		Tupã
	SESCON – Tupã	Adamantina
		Dracena
		T O T A L
		43

Região	Sindicato	Cidades
Nordeste	SESCAP – CE	Fortaleza Sobral Juazeiro do Norte Crateús
		Teresina Parnaíba Picos Floriano
		Piripiri Bom Jesus
		Salvador Feira de Santana Itabuna Porto Seguro
	SESCON – BA	Juazeiro Vitória da Conquista
		Natal Mossoró Caicó
		Aracaju Estância Lagarto Tabajara
		Tobias Barreto
	SESCAP – PE	Recife Caruaru Petrolina
		Maceió
		Arapiraca São Miguel dos Campos
	SESCAP – MA	São Luís Imperatriz Santa Inês Timon
		João Pessoa Campina Grande
		Sousa Cajazeiras
		Patos
TOTAL		39

Região	Sindicato	Cidades
Centro-oeste	SESCON – GO	Goiânia Rio Verde Itumbiara Porangatu Iporá
		Cuiabá Barra do Garça
		Tangará da Serra
		Sinop
		Brasília Taguatinga
	SESCON – MS	Campo Grande Três Lagoas Dourados Rio Verde
		Corumbá
		TOTAL
		16

Região	Sindicato	Cidades
Norte	SESCON – AC	Rio Branco Porto Velho Ji-Paraná Cacoal
		Vilhena Ariquemes
		Palmas Araguaina
		Gurupi Dianópolis
	SESCON – RR	Boa Vista Macapá
		Santana Laranjal do Jari
		Belém Marabá
		Paragominas Altamira
	SESCON – AP	Santarém Capanema
		Manaus Coari
		Parintins Maués
		Itaguatiara Manacapuru
TOTAL		26

Região	Sindicato	Cidades
Sul	SESCAP – Londrina	Londrina Santo Antonio da Pratina Cornélio Procópio
		Blumenau
		Curitiba Cascavel
		Maringá Foz do Iguaçu
	SESCON – PR	Pato Branco
		Ponta Grossa
		Florianópolis
		São José
		Palhoça
		Iguacu
Sul	SESCON - SC	Joinville Lages Chapecó
		Jaraguá do Sul
		Rio do Sul
		Concórdia
		Videira
		Tubarão
	SESON – Serra Gaúcha	Caxias do Sul
		Porto Alegre
		São Leopoldo
		Pelotas
TOTAL		27

A Lei Geral e os tributos das MPEs

Ao recolher o Simples Nacional, quais Tributos e Contribuições estão sendo pagos pelo empresário?

Resposta: Ao pagar o DARF do Simples Nacional, o empresário estará pagando o IRPJ, o IPI, a CSLL, o PIS/PASEP, a Cofins, a Contribuição para o INSS (pessoa jurídica), o ICMS e o ISS. Dependendo da atividade e do segmento de atuação, as MEs e EPPs podem estar sujeitas a outros impostos e contribuições e, nesse caso, terão de pagar de forma adicional. O artigo 13 da Lei define os impostos que estão e os que não estão no Simples Nacional.

Como ficam os outros impostos e as taxas municipais?

Resposta: Na forma estabelecida no artigo 13, ao pagar o DARF do Simples Nacional, o empresariado estará pagando o IRPJ, o IPI, a CSLL, o PIS/PASEP, a Cofins, a Contribuição para o INSS (pessoa jurídica), o ICMS e o ISS. Dependendo da atividade e do segmento de atuação, as MEs e EPPs podem estar sujeitas a outros impostos, taxas e contribuições e, nesse caso, terão de pagar de forma adicional ao Simples Nacional, pelas regras e pelos procedimentos de cada tributo ou contribuição específica.

Ao recolher o Simples Nacional, o empresário estará pagando o INSS - Seguridade Social?

Resposta: Na forma estabelecida no artigo 13, ao pagar o DARF do Simples Nacional, o empresariado estará pagando o IRPJ, o IPI, a CSLL, o PIS/PASEP, a Cofins, a Contribuição para o INSS (pessoa jurídica), o ICMS e o ISS. É como no Simples em vigor, ao pagar o DARF - Simples, o empresário (PJ) estará quitando o INSS, ressalvada a exceção dos prestadores de serviços sujeitos à tabela 5 (inciso VI do artigo 13 da Lei), que recolherão INSS da pessoa jurídica de forma adicional à tabela do anexo 5.

Porém, ressalte-se que a contribuição para manutenção da Seguridade Social relativa ao trabalhador está excluída do recolhimento em documento único.

O que é o Simples Nacional, conforme a Lei?

Resposta: A Lei trata de vários temas (burocracia, mercados, tecnologia, crédito...) que fomentam o desenvolvimento e a competitividade das MPEs, por isso é chamada de Lei Geral. Um dos assuntos

tratados é o Simples Nacional, o regime especial de tributação instituído no artigo 12 como o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas MEs e EPPs.

Quais os segmentos que não podiam aderir ao Simples e agora poderão aderir ao Simples Nacional?

Resposta: O artigo 17 da Lei define quem pode ou não entrar na Lei. Para efeito prático, os "novos" estão no parágrafo primeiro desse artigo. Alguns merecem destaque:

- Escolas livres de línguas estrangeiras, artes e cursos técnicos e gerenciais;
- Empresas de produção cultural e artística;
- Serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou em empresas;
- Construção de imóveis e obras de engenharia em geral;
- Academias de dança, de capoeira, de ioga, de artes marciais, de atividades físicas e desportivas de natação e escolas de esportes;
- Escritórios de serviços contábeis;
- Serviços de vigilância, limpeza e conservação;
- Quaisquer serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa pela Lei Geral.

Como ficará a partilha do Simples Nacional e como serão os repasses entre União, estados e municípios?

Resposta: Os anexos I a V da Lei Geral contêm as tabelas de partilha do Simples Nacional (o que ficará com a União, com os estados e com os municípios do produto arrecadado). Os prazos para repasses serão fixados pelo Comitê Gestor, na forma estabelecida pelo artigo 22. Entre outras, uma hipótese seria o banco arrecadador efetuar diretamente a partilha e destinar às respectivas Fazendas (federal, estadual ou municipal) aquilo que já está estabelecido na Lei.

O que é receita bruta?

Resposta: Nos termos do § 1º do inciso II do artigo 3º da Lei Geral, considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas nem os descontos incondicionais concedidos.

Como ficam os tributos das microempresas e das empresas de pequeno porte com a Lei Geral?

Resposta: No campo dos impostos e contribuições, a Lei Geral adotou o Simples Nacional. O Simples Nacional pode ser visto como a inclusão do ICMS estadual e do ISS municipal ao atual Simples, que será revogado pela Lei Geral.

Diante disso, e segundo o disposto no artigo 13 da Lei, as micros e pequenas empresas recepcionadas pelo Simples Nacional recolherão mensalmente, mediante documento único de arrecadação, os seguintes impostos e contribuições:

- I - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- II - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- V - Contribuição para o PIS/PASEP;
- VI - Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica;
- VII - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal (ICMS);
- VIII - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

O que acontecerá à microempresa que ultrapassar o limite de R\$ 240.000,00 no ano?

Resposta: A microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual de R\$ 240 mil passará, no ano-calendário seguinte, à condição de empresa de pequeno porte.

O que acontecerá à empresa de pequeno porte que ultrapassar o limite de R\$ 2.400.000,00 no ano?

Resposta: A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual de R\$ 2.400.000,00 ficará excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por essa lei complementar para todos os efeitos legais.

Como ficará a tributação da empresa enquadrada no Simples Nacional que, no mesmo ano-calendário, ultrapassar o limite de receita bruta de R\$ 2.400.000,00?

Resposta: A microempresa e a empresa de pequeno porte que, no decurso do ano-calendário de início de atividade, ultrapassarem o limite de R\$ 200 mil multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime

da Lei Geral, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

Contudo, a exclusão não retroagirá ao início das atividades, se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20%, hipótese em que os efeitos da exclusão se darão no ano-calendário subsequente.

Haverá majoração da alíquota para a empresa que ultrapassar R\$ 2.400.000,00?

Resposta: Se o valor da receita bruta auferida durante o ano-calendário ultrapassar o limite de R\$ 200 mil multiplicados pelo número de meses do período de atividade, a parcela de receita que exceder o montante assim determinado estará sujeita às alíquotas máximas previstas nos anexos, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20%.

Para efeito do Simples Nacional, é verdade que estados e municípios podem adotar outros limites de receita bruta anual para as microempresas e empresas de pequeno porte?

Resposta: Sim, é verdade. Sem prejuízo da possibilidade de adoção de todas as faixas de receita para os tributos da União, os estados e municípios poderão adotar limites inferiores para efeito de recolhimento de seus impostos, quais sejam, ICMS e ISS. Vejamos:

- I - os estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de até 1% poderão optar pela aplicação, em seus respectivos territórios, das faixas de receita bruta anual até R\$ 1.200.000,00;
- II - os estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de mais de 1% e de menos de 5% poderão optar pela aplicação, em seus respectivos territórios, das faixas de receita bruta anual até R\$ 1.800.000,00; e
- III - os estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja igual ou superior a 5% ficam obrigados a adotar todas as faixas de receita bruta anual.

A opção feita na forma prevista acima pelos estados importará adoção do mesmo limite de receita bruta anual para efeito de recolhimento na forma do ISS dos municípios neles localizados.

O que acontecerá às empresas enquadradas no Simples Nacional que ultrapassarem o limite de receita bruta estabelecida pelo estado?

Resposta: As empresas que ultrapassarem o teto de receita bruta anual estabelecido pelo estado estarão automaticamente impedidas de recolher o

ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional no ano-calendário subsequente ao que tiver ocorrido o excesso. Nesse caso, a empresa estará excluída do regime tributário da Lei Geral (Simples Nacional) em relação ao pagamento dos tributos estaduais e municipais (ICMS e ISS) com efeitos retroativos ao início de suas atividades. A exclusão não retroagirá ao início das atividades, se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20%, hipótese em que os efeitos da exclusão se darão no ano-calendário subsequente.

Haverá perda para as MPEs que administravam seu caixa com o pagamento de um tributo de cada vez?

Resposta: Não, pelo contrário. As empresas que não podiam aderir ao Simples e agora foram admitidas a aderir ao Simples Nacional poderão fazer uma programação tributária muito mais efetiva e condizente com seu nível de caixa. Poderão prever melhor as entradas, saídas e a necessária provisão para recolher tributos e contribuições, além do que estarão sujeitas (em seu conjunto) a alíquotas menores que as atuais. Além disso, reduzirão seus custos, por terem menos papéis para preencher (Guias e Darfs) e menos cálculos para fazer (uma única alíquota para vários impostos), com mais tempo de sobra para que o empresário se dedique a seu negócio.

Há necessidade de legislação estadual para regulamentar o Simples Nacional no estado?

Resposta: Sim. Além da regulamentação em âmbito federal, os estados deverão adequar sua legislação. É uma oportunidade para que os estados que ainda não possuem passem a ter uma Lei específica para suas MPEs e, se possível, com abrangência bastante maior que tributos e contribuições, assim como é a Lei Geral. Como exemplo, a Lei também poderá tratar de compras governamentais para MPE, burocracia, crédito, tecnologia, meio ambiente e assim por diante.

Há necessidade de legislação municipal para regulamentar o Simples Nacional no município?

Resposta: Depende da legislação atual de cada município, mas é bastante provável que tenham de ajustar suas legislações, regras e procedimentos. Além da regulamentação em nível federal e em nível estadual, os municípios terão de adequar sua legislação. É uma grande oportunidade para que os municípios que ainda não possuem passem a ter uma Lei específica para as MPEs e, se possível, com abrangência bastante maior que tributos e contribuições, assim como é a Lei Geral. Como exemplo, a Lei também poderá tratar de compras governamentais para MPE, burocracia, crédito, tecnologia, meio ambiente e assim por diante.

Já existe algum modelo de Lei Geral para os municípios?

Resposta: Não que esgote o assunto. Várias prefeituras são inovadoras, e várias experiências são consideradas muito bem-sucedidas. Algumas consagradas com o Prêmio Prefeito Empreendedor do próprio Sebrae, entre outros casos de sucessos registrados. De novo, devemos entender como uma excelente oportunidade de os municípios também terem uma Lei específica para as MPEs e, se possível, com abrangência bastante maior que tributos e contribuições, como é a Lei Geral. Como exemplo, a Lei poderá tratar de compras governamentais para MPE, burocracia, crédito, tecnologia, meio ambiente e vários outros temas importantes para os pequenos negócios. O Sebrae pode auxiliar na construção dessa minuta.

Os municípios devem esperar a regulamentação federal e/ou estadual para regulamentar a Lei em seu município?

Resposta: Depende da legislação vigente no município. De qualquer forma, compete aos administradores municipais iniciar, desde já, uma revisão



Soluções em Sistemas Contábeis

Contabilidade, Folha de Pagamento, Livros Fiscais, Adm. de Escritório e PPP



Sigurte a sua licença servida por 12 meses.

SEM TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL



www.e-contab.com.br
 São Paulo 11 2626-1962
 SP Interior 19 3525-6600
 Belo Horizonte 31 2626-2940
 Curitiba 41 4063-7122
 Rio de Janeiro 21 3005-9214
 Salvador 71 2626-2728

em sua legislação, “juntar” todas as leis, normas e procedimentos que regem situações especiais correlacionadas com os pequenos negócios e iniciar a composição, (também desde já) com base na Lei Geral (e, eventualmente, do estado), de uma legislação nova, moderna, simples, abrangente, e, ainda se possível, única para MPEs no município. Deveremos entender como oportunidade de também os municípios terem uma Lei específica para as MPEs, e, se possível, com uma abrangência bastante maior que tributos e contribuições, como é a Lei Geral. Como exemplo, a Lei poderá tratar de compras governamentais para MPE, burocracia, crédito, tecnologia, meio ambiente e vários outros importantes temas para os pequenos negócios. O Sebrae pode e deve auxiliar na construção dessa minuta.

Na Lei Geral, como são as alíquotas? Quais as bases de cálculo?

Resposta: A base de cálculo do tributo é o valor sobre o qual o contribuinte aplica uma alíquota e encontra o valor do tributo devido. Na forma estabelecida no artigo 18 da Lei Geral e nos anexos I a V, as alíquotas variam de:

- no comércio: de 4,00% até 11,61%;
- na indústria: de 4,50% até 12,11%;
- nos serviços (Anexo III): de 6,00% até 17,42%;
- nos serviços (Anexo IV): de 4,50% até 16,85%;
- nos serviços (Anexo V): de 4,00% até 13,50%.

Para efeito de determinação da alíquota, o contribuinte utilizará a receita bruta acumulada nos últimos 12 meses. A base de cálculo (sobre a qual o contribuinte irá aplicar a alíquota), por sua vez, corresponde à receita bruta auferida no mês.

O § 15 do art. 18 merece destaque, pois prevê que será fornecido ao empresário um sistema de cálculo tal como o IR-Física, no qual se lançam o segmento e a receita bruta, e o sistema simula todas as outras rotinas, inclusive o preenchimento do DARF, e ao empresário cabem a checagem e a confirmação.

Quem será o responsável e como será a fiscalização das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas nessa Lei?

Resposta: Em relação ao Simples Nacional, caberá à Secretaria da Receita Previdenciária, à Secretaria da Receita Federal, às Secretarias de Fazenda ou de Finanças do Estado ou do Distrito Federal e às Secretarias Municipais a competência da fiscalização, mas as Secretarias Estaduais e os municípi-

os poderão firmar convênios com esse objetivo, com os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização.

Como determinar a alíquota e a base de cálculo do tributo no Simples Nacional?

Resposta: São dois os procedimentos:

- 1) Para a determinação da alíquota a ser aplicada, o empresário deverá considerar a receita bruta acumulada nos últimos 12 meses.
- 2) Encontrada a alíquota, o empresário deverá então aplicá-la sobre a base de cálculo, que é a receita bruta auferida no mês.

Mas atenção, pois houve uma mudança em relação ao Simples. Enquanto no sistema Simples o empresário considera o ano-calendário para encontrar a alíquota, no Simples Nacional deverá considerar os últimos 12 meses.

O que compõe a operação em conta própria e conta alheia, mencionado no conceito de receita bruta?

Resposta: A receita bruta de vendas e serviços compreende o produto da venda de bens nas operações de conta própria e o preço dos serviços prestados. Integra a receita bruta o resultado auferido nas operações de conta alheia (comissões pela intermediação de negócios). Em outras palavras, podemos afirmar que a receita bruta é a receita total decorrente das atividades-fim da organização, isto é, das atividades para as quais a empresa foi constituída, segundo seus estatutos ou contrato social. Excluem-se do conceito da receita bruta, para fins tributários, o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), quando cobrado pelo vendedor dos bens ou prestador dos serviços na condição de substituto tributário.

Existe imunidade ou isenção tributária para o Consórcio Simples?

Resposta: A Lei Geral, em seu artigo 56, define o consórcio simples. Compete ao Poder Executivo Federal estabelecer as condições em que o Consórcio funcionará. Esperamos que se possa avançar na isenção, eliminar a bitributação das cooperativas, e avançar na questão dos Arranjos Produtivos Locais (APLs). Com isso, as centrais de compras constituídas como associações, por exemplo, poderão adquirir produtos e repassá-los a seus associados sem incidência de tributos.

Fonte: www.leigeral.com.br

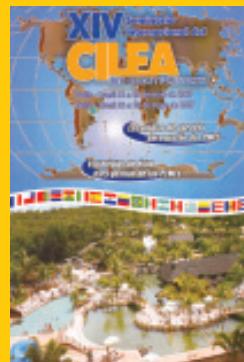
XIV Seminário Internacional do CILEA discutirá gestão das MPEs

No período de 6 a 8 de maio deste ano, na Pousada do Rio Quente, em Caldas Novas-GO, será realizado o XIV Seminário Internacional do Comitê de Integração Latino-Europa-América (CILEA). A promoção do evento é do Conselho Federal de Contabilidade, do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás e do CILEA.

O Seminário, que tem como tema Estratégias de Sucesso para Gestão das Pequenas e Médias Empresas, discutirá temas de interesse dos profissionais contábeis, empresários, profissionais liberais e de toda a sociedade.

As palestras contarão com participantes de 18 países integrantes do CILEA. Nos três dias de evento, serão abordados temas como o Planejamento Estratégico para Pequenas e Médias Empresas, e a Contabilidade como Instrumento de Gestão das Pequenas e Médias Empresas.

Os interessados em participar do XIV Seminário Internacional do CILEA podem obter informações no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, telefone + 55 62 3240-2203, ou no site www.crcgo.org.br.



Com sede e secretaria permanente em Roma, Itália, o CILEA foi criado em 1997. Inicialmente era integrado por quatro países da América Latina (Brasil, Argentina, México e Uruguai) e um representante da Associação Interamericana de Contabilidade (AIC), hoje conta com a associação dos organismos de 18 países, que congrega as profissões liberais independentes em ciências contábeis e econômicas.

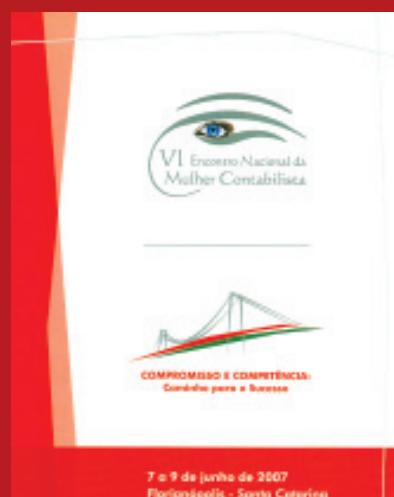
Atualmente é presidido pelo ex-presidente do Conselho Federal de Contabilidade, José Maria Martins Mendes, cujo mandato termina em julho deste ano.

Florianópolis será sede do VI Encontro da Mulher Contabilista

No período de 7 a 9 de junho, a cidade de Florianópolis, em Santa Catarina, receberá um grupo seletivo de profissionais da área contábil e de gestão empresarial, que vai se reunir no VI Encontro Nacional da Mulher Contabilista para debater assuntos do universo contábil.

O Encontro, promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, pretende repetir o sucesso das edições anteriores. O V Encontro, realizado em Aracaju, reuniu mais de 1,3 mil profissionais e líderes de vários segmentos.

Com o lema Compromisso e Competência: Caminho para o Sucesso, o VI Encontro transformará Florianópolis em um centro de discussões sobre a profissão contábil. Painéis e palestras irão disseminar idéias para promover a adequação da linguagem contábil ao desenvolvimento político e econômico do país. A previsão é de que o evento reúna cerca de dois mil participantes.



Informações sobre o VI Encontro Nacional da Mulher Contabilista podem ser obtidas no site do evento www.encontromulher.com.br

História da Lei Geral exalta a participação da Fenacon



Com um resgate da mobilização pela aprovação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, a publicação traz depoimentos de seus protagonistas e precursores

Lançado no dia 14 de março, no Salão Nobre do Congresso Nacional, o livro *Lei Geral da Micro e Pequena Empresa — A história de uma lei que veio fazer História*, publicado pelo Sebrae Nacional, conta como foi o processo de mobilização empresarial e política para aprovação de uma das legislações mais modernas do mundo para a micro e pequena empresa, a Lei Complementar nº 123/2006, aprovada no final do ano passado.

Nas páginas 88 e 89 da publicação, ao lado do presidente do Senado, Renan Calheiros, e do presidente do Conselho Deliberativo Nacional do Sebrae, senador Adelmir Santana, estão o presidente da Fenacon, Carlos José de Lima Castro, e o vice-presidente institucional, Valdir Pietrobon. Eles falam dos benefícios que os empresários contábeis terão com a desburocratização proporcionada pela Lei Geral. A fala de Castro está registrada na publicação do Sebrae: “a partir do momento em que deixar de ficar sobrecarregado com atividades repetitivas e burocráticas,

o contador poderá prestar verdadeiro assessoramento a seu cliente”.

A presença da Fenacon na publicação do Sebrae revela ao público brasileiro o que os associados dos sindicatos têm acompanhado pelo site e pela Revista Fenacon em Serviços: o quanto a federação se empenhou para que a Lei Geral fosse aprovada. Agora, passados os momentos decisivos, Valdir Pietrobon e Carlos Castro declaram-se ao mesmo tempo aliviados e exultantes, pois, segundo eles, não foi fácil chegar a esse resultado.

Durante o lançamento, o diretor-presidente do Sebrae, Paulo Okamotto, registrou o empenho dos parlamentares para aprovação da Lei Geral. “É preciso destacar o papel fundamental dos parlamentares na aprovação dessa lei democrática, que cria um ambiente mais favorável aos pequenos negócios, tornando-os mais competitivos e mais lucrativos.”

A obra, escrita pelo jornalista Márcio Metzker, reúne artigos de personalidades do mundo político e empresarial que participaram ativamente do processo de mobilização para aprovar e sancionar a lei. “Há depoimentos corajosos, incluindo os bastidores de momentos críticos das negociações até chegar ao texto definitivo do projeto aprovado”, afirma Márcio. ■

Contador não é “darleiro”

Valdir Pietrobon
Valdir Pietrobon é presidente da Fenacon (Federação Nacional das Empresas de Contabilidade) e é da Eletrope, consultoria contábil.

Participou da discussão desde o dia 1º de fevereiro, quando o Sebrae iniciou a mobilização para a aprovação da lei. Ele explica que a discussão é entre empresas e não entre governo e empresas. No Brasil, os tributos são pagos por empresas, mas é a sociedade que paga impostos. O que é necessário é que a sociedade pague impostos e que empresas contribuam de forma justa. Ele destaca que a Lei Geral vai ajudar muitas e diferentes peças com ela, por ser optativa. Se o empresário acha que ele serve, não é obrigado a utilizá-la.

Contabilidade precisa ser ferramenta de gestão

Carlos José de Lima Castro
Presidente da Fenacon (Federação Nacional das Empresas de Contabilidade) e da Eletrope, consultoria contábil.

O Sebrae tem proposto que a sociedade pague impostos de forma justa, por meio de um processo de ampliação da base de cálculo. Ele explica que a discussão é entre empresas e não entre governo e empresas. No Brasil, os tributos são pagos por empresas, mas é a sociedade que paga impostos. O que é necessário é que a sociedade pague impostos e que empresas contribuam de forma justa. Ele destaca que a Lei Geral vai ajudar muitas e diferentes peças com ela, por ser optativa. Se o empresário acha que ele serve, não é obrigado a utilizá-la.

Fenacon contesta data de entrega da GPS a sindicatos de empregados

O regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048, de 1999) estipulava o dia 10 de cada mês como limite para a empresa enviar ao Sindicato dos Trabalhadores cópia da Guia da Previdência Social (GPS). Mas a Medida Provisória nº 351, de 2007, estendeu do dia 2 para o dia 10 do mês subsequente o pagamento da GPS.

Como a MP tem força de lei e se sobrepõe ao decreto, não poderiam as empresas sofrer qualquer sanção pela não-entrega da cópia da GPS até o dia 10 de cada mês, sustenta o presidente da Fenacon,

em ofício enviado ao ministro da Previdência.

Na mesma ocasião, a Fenacon também contesta essa obrigatoriedade, que consta de um regulamento, mas não da lei original. Em verdade, a Lei nº 8.870, de 1994, determina que as empresas fornecam cópia da GPS aos Sindicatos, mas não que sejam obrigadas a enviá-la ou que deva haver uma data precisa.

Diante dessa e de outras incongruências, a Fenacon aproveitou para pedir a revisão completa do Regulamento Geral da Previdência.

GPS

FGTS

DIRE

Empregados : 412.40

Sócies : 9.00

Acidente Trabalho : 0.00

Ver Documentos

SOLUÇÃO CONTÁBIL INTEGRADA ALTERDATA



Milhares de empresas
optaram por aumentar
sua lucratividade com
a Solução Contábil
Alterdata em 2006.

Faça o mesmo em 2007.

Conheça nossa solução.





ALTERDATA
TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA

800-704-1418
www.alterdata.com.br

Verifique as condições de compra pelo Cartão BNDES





Point of Representations em: AL - Maceió • AM - Manaus • BA - Feira de Santana; Salvador; Vitória da Conquista • CE - Fortaleza • DF - Brasília • ES - Cachoeiro de Itapemirim; Linhares; Vila Velha • GO - Goiânia • MA - São Luís • MG - Belo Horizonte; Juiz de Fora; Montes Claros; Uberlândia • MS - Campo Grande • MT - Cuiabá • PA - Belém; Castanhal • PB - João Pessoa • PE - Petrolina; Recife • PR - Curitiba; Londrina • RJ - Angra dos Reis; Araruama; Campos; Duque de Caxias; Iaperiava; Macaé; Niterói; Rio de Janeiro; São Gonçalo; Teresópolis; Volta Redonda • RN - Matal • RS - Lajeado; Passo Fundo; Porto Alegre • SC - Florianópolis • SE - Aracaju • SP - Ribeirão Preto; São Paulo; Sorocaba.

REGIÃO CENTRO-OESTE

Sescon-Mato Grosso do Sul

Curso Doar inaugura sala do Sescon-MS

Com objetivo de melhor atender seus associados e representados, o Sescon-MS inaugurou sua sala de cursos com o Doar, realizado nos dias 9 e 10/02/07, em um ambiente confortável e bem equipado, em que todos os participantes se sentem bem à vontade.

O Doar foi ministrado por Flávia Zóboli Dalmácia, doutoranda em Ciências Contábeis, mestre em Ciências Contábeis, com ênfase em Contabilidade Gerencial e Finanças, especialista em Contabilidade Gerencial, bacharel em Ciências Contábeis e professora de cursos de graduação e pós-graduação na Fucape.

O programa teve como base a constatação da necessidade de aperfeiçoamento nas técnicas de elab-

boração das demonstrações financeiras, com o objetivo de contribuir para a melhoria dos sistemas de informações, com abordagem dos seguintes aspectos: importância, elaboração, apresentação e composição: origens de recursos, aplicações de recursos, o capital circulante líquido, divisão do demonstrativo em não financeiro e financeiro, recursos próprios e de terceiros, elaboração com base nos demais demonstrativos contábeis e informações adicionais pelos métodos Direto e Indireto.

O curso, feito em conjunto com o Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Tributários (Inpet), teve o apoio do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Mato Grosso do Sul (CRC-MS).

O Sescon-MS está à disposição para sugestões de cursos, pois, com o espaço disponível, é possível reduzir os custos para os associados e, ao mesmo tempo, manter o nível de qualidade.



*Da direita para esquerda
Carlos Roberto Estrada
Profª. Flávia Zóboli Dalmácia
Marcelo Macedo Vieira
Levino Marcos Sartori*

Sescon-MS realiza curso de Incorporação, Fusão e Cisão

O Sescon-MS realizou, nos dias 9 e 10/3/07, o curso Incorporação, Fusão e Cisão (IFC), ministrado pelo professor mestre Jorge Vieira da Costa Jr.

Após a onda das privatizações, momento ativo das operações de incorporação reversa, que abrangeu grande parte das concessionárias

prestadoras de serviço público de caráter essencial, o mercado de capitais nacional, no tocante às operações de fusão, cisão e incorporação, passa a ingressar em uma nova fase de amadurecimento: companhias com controle pulverizado; Ofertas Públicas de Aquisição (OPA's); instrumentos de defesa de take-over hostil. Nesse particular, é possível observar a demanda crescente por profissionais de contabilidade com conhecimentos necessários para compreender as operações engendradas e capacidade para traduzi-las em informação relevante e confiável ao público usuário e, em contrapartida, a carência desse tipo de profissional no mercado.

A realização foi feita em conjunto com o Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Tributários (INPET) e teve o apoio do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul (CRC/MS).



**Presidente do Sescon-MS
Carlos Rubens de Oliveira faz a abertura do curso**

Seminário discute o Supersimples na prática

Com um público de aproximadamente 150 pessoas, o Sebrae em Campo Grande-MS e o Sescon-MS realizaram, nos dias 29/01 e 30/01/2007, o Seminário O Supersimples na Prática, no qual se debateu a Lei Complementar nº 123/2006, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. O evento teve como alvo empresários, contadores, técnicos em contabilidade, auxiliares de contabilidade e demais interessados pelo tema.

Durante o seminário, especialistas abordaram as principais alterações introduzidas pela nova legislação e que passarão a vigorar a partir de julho. O contador Luiz Cláudio Rodrigues Cardoso falou sobre a Área Federal – Receita Federal e Áreas Estadual e Municipal – Receitas Estadual e Municipal.

Para a realização do seminário, o Sescon-MS contou com o apoio do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul (CRC-MS) e do Sebrae Campo Grande-MS. Com essas parcerias, foi possível trazer palestrantes de alto nível e ao mesmo tempo reduzir os custos para a participação de nossos associados.



Da direita para a esquerda:

Marcos Lima

Ana Paula de Mesquita Maia Santos

Carlos Rubens de Oliveira - Presidente do Sescon-MS

Contador Luiz Cláudio Rodrigues Cardoso

Marcelo Macedo Vieira

Sescon-DF

Sescon-Districto Federal comemora 20 anos

O aniversário de 20 anos do Sescon-DF foi comemorado com festa em grande estilo, no último dia 16 de março, em Brasília. Cerca de 180 convidados, entre fundadores, associados e representantes das empresas parceiras do Sescon-DF, prestigiaram o aniversário da entidade que surgiu quando um grupo de empresários contábeis decidiu criar uma associação de classe denominada Associação Brasiliense dos Escritórios Contábeis (Abec), que mais tarde foi renomeada como Sescon-DF.

Os empresários que ocuparam a presidência do Sescon-DF ao longo desses 20 anos foram homenageados durante a festa, que contou ainda com a presença do secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Izalci Lucas, e do presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais do DF, Fernando Brites.

Em seu discurso, o presidente Paulo Terra lembrou as dificuldades enfrentadas pelo grupo fundador e destacou a evolução da trajetória do Sescon-DF.

Paulo Terra lembrou a trajetória do Sescon-DF e destacou a posição da entidade no Sistema Fenacon

“É com orgulho que olhamos para a história do Sescon-DF. Essa mesma história de tanto esforço e dedicação nos colocou entre os doze maiores sindicatos do Sistema Fenacon em 2006 e o maior da região Centro-Oeste.”



REGIÃO SUDESTE

Sescon-São Paulo

Lei Geral e capacitação motivam convênio

Diretorias das duas entidades discutem a ação conjunta

O Sescon-SP e o Sebrae-SP assinaram, no mês de março, um protocolo de intenções de parceria para a capacitação do micro e pequeno empresário do estado de São Paulo.

A primeira atividade conjunta – que abrange a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – já está sendo posta em prática. Até 25 de maio, o Sindicato oferecerá subsídios técnicos ao



fórum A Nova Realidade para os Pequenos Negócios, promovido pelo Sebrae-SP em Ribeirão Preto, Presidente Prudente, São José dos Campos, Bauru, Sorocaba, Santos, São José do Rio Preto e Campinas para empresários e autoridades municipais.

Na visão do presidente do Sescon-SP, José Maria Chapina Alcazar, a aliança entre as duas entidades trará benefícios à própria atividade econômica brasileira. “É um momento histórico, no qual a união das nossas forças certamente vai agregar valor à sociedade”, afirmou.

Ao mesmo tempo, segundo o diretor-administrativo-financeiro da entidade, José Milton Dallari, a idéia é reunir propostas para a regulamentação da Lei, que passa a vigorar em 1º de julho, e também juntar subsídios para a elaboração de um anteprojeto de Lei Geral Municipal, a ser apresentado aos prefeitos. “As questões tributárias nos preocupam muito, por isso a presença do Sescon-SP é fundamental”, enfatiza o consultor do Sebrae-SP, Júlio César Durante.

Burocracia tem dias contados em SP

Na véspera do lançamento oficial do Programa Estadual de Desburocratização, Guilherme Afif Domingos esteve na sede do Sescon-SP para assinar o Protocolo de Intenções relativo ao Programa.

O início de mais uma etapa de trabalho foi comemorado pelas duas partes. Para o secretário estadual do Emprego e das Relações do Trabalho, a parceria vai ser fundamental para o alcance das metas propostas. “Agradeço por este apoio inestimável para que possamos alcançar nossos objetivos”, enfatizou.

O secretário Afif e a diretoria do Sescon-SP, logo após a assinatura do acordo



O mesmo sentimento de união de forças em prol de um bem comum foi manifestado pelo presidente do Sindicato, José Maria Chapina Alcazar. “Será um prazer e uma honra participar de um processo tão importante como este para tomar menos penosa a vida de quem produz e gera empregos em nosso Estado”, afirma.

A implementação das estratégias necessárias para que o PED siga as metas de acelerar os processos de abertura e fechamento de empresas – uma das bandeiras levantadas pelo governador José Serra no lançamento oficial do programa, no último dia 15 de março –; reduzir a economia informal; elevar a oferta de crédito e diminuir o custo e o tempo de resposta de todos os serviços públicos estará a cargo de um comitê multidisciplinar, formado por oito secretarias estaduais, pelo procurador-geral do Estado e por Afif Domingos.

Ao Sindicato, em função da experiência adquirida em 58 anos, foi delegada a missão de disponibilizar seu corpo técnico para compor o Núcleo de Desburocratização, organismo que terá dois grupos de ação executiva para desenvolver estudos e apresentar propostas ao Comitê Estadual.

Sescap-PR faz Seminário sobre a Lei Geral

O Seminário Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Benefícios Operacionais e Tributários reuniu mais de 300 empresários e contabilistas no auditório do Sebrae-PR, em evento promovido pelo Sistema Fecomércio, pelo Sescap-PR, pelo Sicontiba, pela Junta Comercial do Paraná, pela Fenacon e pelo Sebrae.

O seminário teve como palestrante convidado o professor Carlos Roberto Victorino, que esclareceu diversos pontos da nova legislação. Entre as vantagens apontadas por Victorino, estão as reduções dos encargos trabalhistas e tributários, comparadas com os regimes do atual Simples, Lucro Presumido e Lucro Real.

Segundo o presidente do Sescap-PR, o principal benefício da nova lei é incluir vantagens às

micros e pequenas empresas de Serviços, o que ele definiu como um considerável avanço. "Apesar de não ter o mesmo destaque dado ao Comércio, inequivavelmente começar a fazer parte do sistema é um grande avanço, um bom começo. Existem diferenças do que foi apresentado ao governo federal e o que realmente se tornou lei. Mas muita coisa foi contemplada", definiu



Mesa de abertura do seminário sobre a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa

Sescon-Serra Gaúcha

Sescon-Serra Gaúcha tem nova diretoria

Desde o dia 1º de janeiro de 2007, o Sescon-Serra Gaúcha conta com uma nova diretoria. A eleição, que aconteceu no dia 28 de novembro na sede do Sindicato, teve a participação dos associados de toda a base territorial. Com unanimidade de votos, o empresário contábil Marco Antônio Dal Pai foi eleito o presidente para o triênio 2007/2009.

Ele assumiu a entidade até então presidida por Celestino Oscar Loro. A posse festiva da nova diretoria aconteceu no dia 29 de março, às 19h30, no InterCity Premium Caxias do Sul. Durante o evento, a entidade também comemorou os 30 anos de fundação.

Integrante desde 1995 do Sindicato, Marco foi secretário do Sescon de 1995 a 1997 durante a gestão de Renato Francisco Toigo, e vice-presidente de 2004 a 2006, liderado por Celestino Oscar Loro.

O empresário, diretor da Iramar Organizações Contábeis, também já ocupou diversos cargos no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul e participa da Comissão de Tecnologia da entidade. Assumir o Sindicato é um orgulho para qualquer profissional da área, mas o ofício para o novo presidente é motivo de grande alegria também

para aqueles que, há 30 anos, deram início à história da entidade.

O pai de Marco, o contabilista Mário Antônio Dal Pai, é um dos fundadores do Sescon e uma das maiores personalidades no seu segmento de atuação. "Assumir a presidência significa dar continuidade ao trabalho que o meu pai e seus colegas realizaram com muita luta e dedicação", relata.



Marco Antônio Dal Pai é o novo presidente do Sescon-Serra Gaúcha

Sescon-Grande Florianópolis**Convênio oferece novos benefícios aos contabilistas**

O presidente do Sescon Grande Florianópolis, Augusto Marquart Neto, em parceria com o CRC/SC, a Fecontesc, o Sescons Santa Catarina e Blumenau, assinou um convênio de cooperação com a Cooperativa Central de Economia e Crédito Mútuo das Unicreds de Santa Catarina (Unicred Central).

O convênio abre a oportunidade para que os



contabilistas possam se tornar cooperados do Sistema Unicred, com a obtenção de várias vantagens. Atualmente, o sistema conta com oito singulares, localizadas nas principais regiões do estado, com uma rede espalhada em 35 cidades.

Entre as principais vantagens estão: isenção de tarifas – não é cobrada a manutenção de conta mensal (tarifa para utilização dos serviços); menores taxas nas diversas formas de crédito pessoal; possibilidade de aderir ao Plano de Previdência fechado; rapidez e comodidade no atendimento especial e personalizado; melhor rentabilidade (taxa) para aplicações de 30, 60, 180, 360 e 180 dias; facilidades do cartão de saque e cartão de crédito; e débito automático da conta de água, luz, telefone e outras.

Da esquerda para a direita: Luiz Antonio Martello, Euclides Reis Quaresma, Leomir Antônio Minozzo, Renato Calda, Augusto Marquart Neto e Nilson José Goedert

REGIÃO NORTE**Sescon-Amazonas****Sescon-AM realiza seminário sobre a Sefip 8.3**

O Sescon-AM realizou seminário sobre a Sefip 8.3, no dia 16 de março, no auditório do Sebrae-AM, com todo o êxito e produtividade que um seminário dessa magnitude e importância deve ter.

Com uma procura maciça, teve a participação de aproximadamente 80 pessoas, com lotação do auditório, o que ensejou a necessidade da realização de outra turma no dia 23 de março.

Os palestrantes, técnicos da Caixa Econômica Federal e Receita Previdenciária, inclusive com a presença de seu delegado, versaram, em pauta unificada e previamente elaborada, sobre as novas alterações desse programa, as adaptações na lei e

clippings diversos.

Houve um workshop, em que simularam várias situações práticas, levadas pelos palestrantes, que interagiram efetivamente com os participantes do curso, oportunidade em que puderam praticar à exaustão inúmeras situações simuladas.

Também foi levantada a necessidade de realizar um fórum sobre a matéria, pelo fato de os participantes haverem abordado vários temas sobre os quais tiveram o privilégio de ter as dúvidas esclarecidas.

Ao final do curso, foi servido um coquetel aos participantes.

Seminário sobre a DIRPF 2007

Com uma parceria entre a Receita Federal e o Sescon-AM, foi ministrado um seminário sobre as novidades do novo programa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2007, no auditório do Senai, que contou com as ilustres participações do ícone nacional da matéria, Dr. Joaquim Adir Vinhas, supervisor nacional do Programa, sem falar na presença do delegado da Receita Federal do Amazonas,

Dr. Airton Ângelo Claudino, e técnicos locais, que abrilhantaram o evento e contribuíram, sobremaneira, para o seu sucesso.

Os palestrantes apresentaram as novidades do programa e dicas para que os contribuintes não caiam nas armadilhas da Malha Fina.

Ao seu final, fizeram considerações sobre o evento e sugeriram um novo seminário sobre a DIPRJ 2007.

Sescon-PI realiza seminário sobre Supersimples

O Sescon-PI, com o apoio da Fenacon, realizou no último dia 2 de março de 2007, no auditório do CEFET, o Seminário Especial Sobre o Supersimples. Mais de 200 pessoas compareceram ao local.

O debate teve como moderadores os profissionais contábeis José Corsino Raposo Castelo Branco e Francisco Craveiro de Carvalho Junior, além da participação de representantes de órgãos públicos federais, estaduais e municipais ligados diretamente à aplicação da lei.

Para o presidente do Sescon-PI, contador José Raulino Castelo Branco Filho, o resultado desse primeiro grande evento promovido pela instituição demonstra a capacidade da entidade de realizar outros grandes eventos.

Participaram ainda do evento: o auditor-fiscal

da Receita Federal, José Valter Lopes de Oliveira; a auditora-fiscal da Fazenda Estadual, Maria Cristina Castelo Branco; o técnico previdenciário Raimundo da Cruz Pessoa e o agente-fiscal de Tributos do Município de Teresina, Esdras Avelino Leitão Junior.



Empresários contábeis e representantes de órgãos públicos participam do Seminário sobre o Supersimples

Sescon Piauí comemora o Dia da Mulher

O Dia Internacional da Mulher, 8 de março, o Sescon-PI promoveu um café-da-manhã para as mulheres empresárias do setor de Serviços do estado do Piauí. O evento aconteceu no restaurante Paris, do Hotel Metropolitan.

Na ocasião foi apresentado um Painel denominado Mulheres que Empreendem e que prestam Serviços para o Crescimento do Piauí, com a participação de mulheres empresárias de sucesso no setor de Serviços, como Alda Fortes Cadah, diretora da Agência de Turismo Aldatur; a jornalista e publicitária Dina Magalhães; e a empresária e professora universitária, Maria de Nazaré Santos Ribeiro, diretora da empresa de Auditoria Contábil Audiper.

As painelistas desenvolveram com grande competência suas palestras, mostraram interação e dinamismo com a platéia, garantia de sucesso do evento.

Segundo o presidente do Sescon-PI, contador Raulino Filho, a entidade não poderia deixar de pres-

tar essa homenagem em um dia tão importante para a categoria feminina e para toda a sociedade. O evento teve grande repercussão e bastante prestígio: diretores do Sescon-Piauí, empresários, membros da comissão da mulher contabilista e jornalistas de vários meios de comunicação marcaram presença no local.

No final houve distribuição de rosas a todas as mulheres presentes ao evento.



Mulheres de sucesso do estado do Piauí participam de evento promovido pelo Sescon-PI

Contabilidade Básica

Fundamentos Essenciais

De autoria do professor e doutor em Gestão de Negócios, Aderbal Nicolas Muller, a obra certamente irá enriquecer o ensino da Contabilidade no Brasil. O livro é dirigido a iniciantes na matéria. Seu subtítulo “fundamentos essenciais” identifica que a obra possui a essência, sem rodeios, de forma direta e objetiva. Assim, o estudante ou o profissional de outra área poderá conhecer a essência da Contabilidade, sua base e suas premissas.

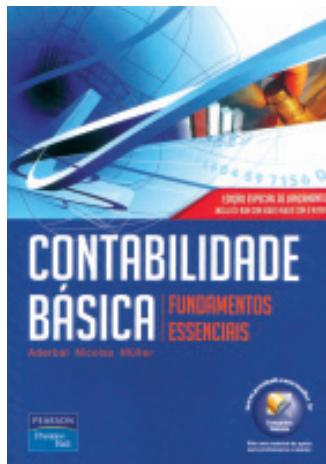
No livro, o autor define Contabilidade como a ciência que estuda o desenvolvimento do patrimônio de uma pessoa, seus resultados e reflexos, sua evolução, sua gerência e seu futuro, conceito que deve ser entendido amplamente e não de modo restrito.

Embora a pessoa de que se fala possa ser física ou jurídica, é da Contabilidade da pessoa jurídica que esta obra busca tratar.

Em Contabilidade Básica, os temas contábeis, considerados extremamente áridos, são tratados com uma linguagem objetiva, livre de quaisquer excessos, portanto oferece ao estudante o que é realmente fundamental, privilegiando a apresentação clara e bem ilustrada dos conceitos e complementando-a com casos práticos que facilitam o aprendizado.

A obra será muito útil a estudantes de primeiro ano de cursos ligados à área de negócios, em especial Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, e também a profissionais da área do Direito (Tributário e Societário) e de outras áreas que demandem conhecimentos contábeis, como as de Recursos Humanos e Marketing, entre outras.

No cenário atual, em que a Ciência Contábil adquire cada vez maior importância, Contabilidade



**Contabilidade Básica
– Fundamentos Essenciais**
Aderbal Nicolas Muller
Editora: Pearson/Prentice Hall

Básica tem como objetivo colaborar para a formação de profissionais hábeis, com a apresentação do que há de mais importante para a compreensão e o domínio da disciplina.

O grande diferencial é que o livro vem acompanhado de um CD com aulas gravadas em vídeo, em que o próprio autor explica os capítulos iniciais e permite uma maior aproximação do leitor com o conteúdo, explicado passo a passo, com exemplos que facilitam a compreensão do texto.

Assista o autor na tela de seu computador, em sua explicação sobre os conteúdos fundamentais para o conhecimento desta tão importante ciência, a Contabilidade! É como estar em uma sala de aula com o professor ministrando a matéria exclusivamente para você!

Nessas aulas, o leitor tem acesso a tópicos fundamentais da contabilidade de maneira interativa e didática, os quais são facilmente compreendidos e reforçam os conceitos apresentados no livro.

A obra conta também com um material adicional, um site de apoio aos professores que adotarem esse livro. No site, os professores terão acesso a apresentações produzidas em Power Point com notas de aulas, disponíveis no www.prenhall.com/muller. Ao estudante, o site disponibilizará exercícios de múltipla escolha acompanhados de gabarito para conferência das respostas.

“Esta obra resume o que imprescindível se faz para entender as bases da informação, podendo ser considerada uma porta de entrada para o grande edifício cultural da ciência Contabilidade, a partir dos rudimentos dos registros e das demonstrações”, declara Antônio Lopes Sá, presidente da Associação Científica Internacional de Contabilidade e Economia.



Por uma Vida Equilibrada

Autor: Deborah Tom - **Editora Gente**

A terapeuta ocupacional, Deborah Tom, em seu livro *Por Uma Vida Equilibrada*, apresenta idéias e estratégias simples, mas eficazes, para se conseguir o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e social.

A dinâmica do livro foi desenhada para ajudar o leitor a reexaminar os aspectos de sua vida que podem estar desequilibrados e encorajá-lo a achar formas de enfrentar essa situação e iniciar um processo de mudança positivo.

"Você deve criar um plano que leve em conta suas necessidades e seus valores e dos outros dentro do limite das possibilidades práticas", diz a autora.

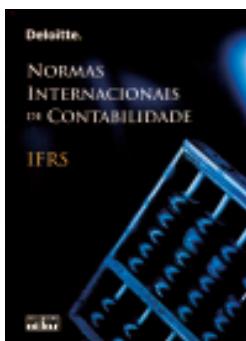
Seja Gentil

Autor: Winn Claybaugh - **Editora Gente**

Em *Seja Gentil*, o consultor motivacional Winn Claybaugh dá lições de tolerância e humildade para quem deseja ser bem-sucedido tanto na vida quanto nos negócios.

Com um estilo surpreendente, o livro é um elogio ao bom-humor e às boas maneiras como receita para prosperidade, sucesso e felicidade, ao passo que serve como "puxão de orelha" para quem pensa que irá ganhar o mundo apenas com grosserias e deselegância.

Didático e irreverente, o consultor dá todos os motivos para se viver uma vida devotada à tolerância. "É incrível como tentamos introduzir as pessoas em caixinhas tão minúsculas. Nossas diretrizes de tolerância podem se tornar bastante limitantes e o que consideramos aceitável pode ficar muito, muito restrito", explica Claybaugh.



Normas Internacionais de Contabilidade

Autor: Deloitte - **Editora Atlas**

O livro é uma contribuição da consultoria e auditoria Deloitte Touche Tohmatsu para o desenvolvimento da prática contábil no Brasil e seu alinhamento aos padrões internacionais. O autor da obra, Marcelo Cavalcanti Almeida, apresenta um conjunto de demonstrações financeiras de um grupo hipotético de sociedades, de tal modo que o leitor tenha uma visão profissional e completa das informações contábeis. Com o objetivo de mostrar uma visão gerencial das regras mais importantes, o livro traz também um resumo das Normas Internacionais de Contabilidade.



Governança Corporativa nas Empresas

Autor: Edson Cordeiro da Silva - **Editora Atlas**

O conceito de governança corporativa tem o objetivo de criar condições para uma organização mais racional, ética e pluralista da economia da sociedade como um todo. O livro, além de trazer alguns exemplos de resultados alcançados pelas empresas que utilizam a gestão de governança e os principais modelos adotados no mundo, mostra todos os aspectos da governança corporativa.

SINDICATOS FILIADOS

SESCAP - ACRE

Presidente: Sérgio Castagna
End.: Av. Getúlio Vargas, 2134, Sls. 208/9, Bosque
CEP: 69908-560 - Rio Branco/AC - Tel.: ((68) 3222.8123
sescapac@ibest.com.br - Cód. Sindical: 002.365.00000-7

SESCAP - ALAGOAS

Presidente: Milene Rocha da Silva
End.: Rua João Correia de Araújo, 193 - Farol
CEP: 57050-470 - Maceió/AL - Tel.: (82) 3338-2021
sescap.al@hotmail.com - Cód. Sindical: 002.365.89638-8

SESCAP - AMAPÁ

Presidente: Márcio Lélio P. do Nascimento
End.: Av. Manoel Pacífico Cantuária, 50, Pascoval
CEP: 68908-275 - Macapá/AP - Tel.: (96) 3223-1604
sescap_ap@hotmail.com - www.sescapamapa.com.br
Cód. Sindical: 002.365.00000-7

SESCON - AMAZONAS

Presidente: José Luiz Silva
End.: Rua Ramos Ferreira, 664 A, Centro - CEP: 69010-120
Praça da Saudade/AM - Tel.: (92) 3233-1807
sesconam@hotmail.com - Cód. Sindical: 002.365.91072-0

SESCAP - BAHIA

Presidente: Fernando César Passos Lopo
End.: Av. Antônio Carlos Magalhães, 2.573, Sl. 1.205/6
Ed. Royal Trade, Candeal de Brotas - CEP: 40289-900
Salvador/BA - Tel.: (71) 3452-4082
sescapba@escap-ba.org.br - www.sescap-ba.org.br
Cód. Sindical: 002.365.90858-0

SESCON - BAIXADA SANTISTA

Presidente: Orival da Cruz
End.: Av. Conselheiro Nébias, 592, Boqueirão
CEP: 11045-002 - Santos/SP - Tel.: (13) 3222-4839
sesconbs@sesconbs.org.br - www.sesconbs.org.br
Cód. Sindical: 002.365.97194-0

SESCON - BLUMENAU

Presidente: Gelson Francener
End.: Rua 15 de Novembro, 550, 10º andar, Sl. 1.009/1.010
CEP: 89010-901 - Blumenau/SC - Tel.: (47) 3326-0236
sesconblumenau@sesconblumenau.org.br
www.sesconblumenau.org.br
Cód. Sindical: 002.365.89502-0

SESCON - CAMPINAS

Presidente: José Homero Adabo
End.: Av. Irmã Serafina, 863, 2º andar, Sl. 22,
Ed. Sada Jorge, Centro - CEP: 13015-201 - Campinas/SP
Tel.: (19) 3239-1845 - sesconcampinas@uol.com.br
www.sesconcampinas.org.br
Cód. Sindical: 002.365.97193-2

SESCAP - CEARÁ

Presidente: Pretextato S. Quaresma
End.: Av. Washington Soares, 1.400, Sl. 401, Edson
Queiróz - CEP: 60811-341 - Fortaleza/CE
Tel.: (85) 3273-5083 - sescapce@sescapce.org.br
www.sescapce.org.br - Cód. Sindical: 002.365.88157-7

SESCON - DISTRITO FEDERAL

Presidente: Paulo Cesar Terra
End.: SHCS CR, Qd. 504, Bl. C, Subsolo, Lj. 60/64,
Asa Sul, Entrada W2 - CEP: 70331-535 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3226-1269 - sescondf@sescondf.org.br
www.sescondf.org.br - Cód. Sindical: 002.365.04303-2

SESCON - ESPÍRITO SANTO

Presidente: Jacinto Soella Ferruguello
End.: Av. Princesa Isabel, 15, 11º andar - Ed. Martinho de
Freitas - Sl. 1105/11 - Centro - CEP: 29010-361 - Vitória/ES
Tel.: (27) 3223-4936 - sescon@sescon-es.org.br
www.sescon-es.org.br - Cód. Sindical: 002.365.04904-9

SESCON - GRANDE FLORIANÓPOLIS

Presidente: Augusto Marquart Neto
End.: Rua Felipe Schmidt, 303, 9º andar, Ed. Dias Velho,
Centro - CEP: 88010-903 Florianópolis/SC
Tel.: (48) 3222-1409 sescon@sesconfloripa.org.br
www.sesconfloripa.org.br
Cód. Sindical: 002.365.88511-4

SESCON - GOIÁS

Presidente: Edson Cândido Pinto
End.: Rua 61, n° 146, Centro (Térreo) - CEP: 74045-080
Goiânia/GO - Tel.: (62) 3212-4477
sescgoias@sescgoias.org.br - www.sescgoias.org.br
Cód. Sindical: 002.365.05474-3

SESCAP - LDA

Presidente: José Joaquim Martins Ribeiro
End.: Rua Senador Souza Naves, 289, Sobreloja,
Ed. Euclides Machado - CEP: 86100-914 - Londrina/PR
Tel.: (43) 3329-3473 - sescaplrd@esccaplrd.com.br
www.sescaplrd.com.br
Cód. Sindical: 002.365.90169-1

SESCAP - MARANHÃO

Presidente: Gilberto Alves Ribeiro
End.: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Sl. 201,
Retorno do Calhau, Casa do Trabalhador - CEP: 65074-220
São Luís/MA - Tel.: (98) 3236.6971
sescapma@sescapma.org.br - www.sescapma.org.br
Cód. Sindical: 002.365.90023-7

SESCON - MATO GROSSO

Presidente: Moacyr Rosa Coelho
End.: Rua Hollywood, 552, Jardim Califórnia,
CEP: 78070-345 - Cuiabá/MT - Tel.: (65) 3634-8371
sesconmt@terra.com.br - www.sescon-mt.org.br
Cód. Sindical: 002.365.86025-1

SESCON - MATO GROSSO DO SUL

Presidente: Carlos Rubens de Oliveira
End.: Rua Marechal Araripe, 13, Sl. 01 (esquina com a Avenida
Presidente Ernesto Geisel) - CEP: 79002-214
Campo Grande/MS - Tel.: (67) 3029-6094
sescomms@sescomms.org.br - www.sescomms.org.br
Cód. Sindical: 002.365.87924-6

SESCON - MINAS GERAIS

Presidente: João Batista de Almeida
End.: Av. Afonso Pena, 748, 24º andar, Centro
CEP: 30130-003 Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 3273-7353
sescon@sescon-mg.com.br - www.sescon-mg.com.br
Cód. Sindical: 002.365.04937-5

SESCON - PARÁ

Presidente: Paulo Otávio Bastos Baker
End.: Av. Presidente Vargas, 640, 5º andar, Sl. 01,
Ed. Selecto, Campina - CEP: 66017-000 - Belém/PA
Tel.: (91) 3212-2558 - sesconpa@nautlius.com.br
www.sescon-pa.org.br
Cód. Sindical: 002.365.90145-4

SESCON - PARAÍBA

Presidente: Rommel de Santana Freire
Av. Miguel Couto, 251, Sl. 1003, Ed. Vinícius Del Mar, Centro
CEP: 58010-770 - João Pessoa/PB - Tel.: (83) 3242-1128
sesconpb@gmail.com - Cód. Sindical: 002.365.90755-0

SESCAP - PARANÁ

Presidente: Mário Elmir Berti
End.: Rua Marechal Deodoro, 500, 11º andar,
Edifício Império, Centro - CEP: 80010-911 - Curitiba/PR
Tel.: (41) 3222-8183 - sescap-pr@sescap-pr.org.br
www.sescap-pr.org.br - Cód. Sindical: 002.365.88248-4

SESCAP - PERNAMBUCO

Presidente: Adelvani Braz da Silva
End.: Rua José Aderval Chaves, 78, 4º andar,
Sls. 407/8, Boa Viagem - CEP: 51111-030 - Recife/PE
Tel.: (81) 3327-6324 - sescap@sescappe.org.br
www.sescappe.org.br - Cód. Sindical: 002.365.88145-3

SESCON - PIAUÍ

Presidente: José Raulino Castelo Branco Filho
End.: Rua Álvaro Mendes 1246 - Centro, CEP: 64000-060
- Teresina/PI - Tel.: (86) 3223-2682 / 3222-7372
sescon.pi@hotmail.com - Cód. Sindical: 002.365.90801-7

SESCON - PONTA GROSSA

Presidente: Aguinaldo Mocelin
End.: Rua XV de Novembro, 301, 6º andar, Sl. 67/68,
Ed. Dr. Elysoe - CEP: 84010-020 - Ponta Grossa/PR
Tel.: (42) 3028-1096 - sesconpg@interponta.com.br
Cód. Sindical: 002.365.91178-6

SESCON - RIO DE JANEIRO

Presidente: Guilherme Testes
End.: Av. Passos, 120, 7º andar, Centro
CEP: 20051-040 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 2233-8899
sesconrj@sescon-rj.org.br - www.sescon-rj.org.br
Cód. Sindical: 002.365.86767-1

SESCON - RIO GRANDE DO NORTE

Presidente: Edson Oliveira da Silva
End.: Rua Romualdo Galvão, 986 - Lagoa Seca
CEP 59056-100 - Natal/RN - Tel.: (84) 3201-0708
sescon@sescon-rn.com.br - www.sescon-rn.com.br
Cód. Sindical: 002.365.91069-0

SESCON - RIO GRANDE DO SUL

Presidente: Luiz Carlos Bohn
End.: Rua Augusto Severo, 168, São João
CEP: 90240-480 - Porto Alegre/RS - Tel.: (51) 3343-2090
sescon-rs@sescon-rs.com.br - www.sescon-rs.com.br

SESCAP - RONDÔNIA

Presidente: João Aramayo da Silva
End.: Rua Alexandre Guimarães, 1189
Bairro Areal - CEP: 78916-450 - Porto Velho/RO
Tel.: (69) 3223-7577
sescap-ro@uol.com.br - www.sescap-ro.com.br
Cód. Sindical: 002.365.91126-3

SESCON - RORAIMA

Presidente: Auxiliadora Oliveira de Araújo
End.: Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 390, Galeria Ajuri,
Sala 5, Centro - CEP: 69301-430 - Boa Vista/RR
Tel.: (95) 3624-4588 - sesconrr@hotmail.com
Cód. Sindical: 002.365.04959-6

SESCON - SANTA CATARINA

Presidente: Luiz Antonio Martello
End.: Av. Juscelino Kubitschek, 410, 3º andar,
Bloco B, Sls. 306/308 - CEP: 89201-906 - Joinville/SC
Tel.: (47) 3433-9849 - sesconsc@sesconsc.org.br
www.sesconsc.org.br - Cód. Sindical: 002.365.02808-4

SESCON - SÃO PAULO

Presidente: José Maria Chapina Alcazar
End.: Av. Tiradentes, 960, Luz - CEP: 01102-000
São Paulo/SP - Tel.: (11) 3328-4900
sesconsp@sescon.org.br - www.sescon.org.br
Cód. Sindical: 002.365.86257-2

SESCAP - SERGIPE

Presidente: José Cícicito Vieira Mello
End.: Rua Urquiza Leal, 15 A 1º Andar - Bairro Salgado
Filho CEP 49020-490 - Aracaju/SE - Tel.: (79) 3221-5058
sescapse@infonet.com.br - www.sescon-se.org.br
Cód. Sindical: 002.365.04999-5

SESCON - SERRA GAÚCHA

Presidente: Marco Antonio Dal Pai
End.: Rua Italo Victor Bersani, 1.134, Jardim América
CEP: 95050-520 - Caxias do Sul/RS - Tel.: (54) 3222-7831
executivo@sesconxs.com.br - www.sesconxs.com.br
Cód. Sindical: 002.365.87490-2

SESCON - SUL FLUMINENSE

Presidente: Vera Lúcia Pires Nunes
End.: Av. 17 de Julho, 280, Lj. 02, Aterrado,
Ed. Minas Gerais - Volta Redonda/RJ - CEP: 27213-200
Tel.: (24) 3347-1298 - sesconsul@sesconsul.com.br
www.sesconsul@sesconsul.com.br
Cód. Sindical: 002.365.05022-5

SESCAP - TOCANTINS

Presidente: Gilvane Ferreira da Silva
End.: Av. LO 3, Qd. 104 Sul, Lts. 01 a 10
Salas 262/263 - C. Comercial Wilson Vaz,
Plano Diretor Sul, - Palmas/TO - CEP: 77020-028
Tel.: (63) 3215-2438 - sescapto@uol.com.br
Cód. Sindical: 002.365.91124-7

SESCON - TUPÃ

Presidente: José Do Carmo Bastos
End.: Rua Carijós, 481, Centro - CEP: 17601-010 - Tupã/SP
Tel.: (14) 3496-6820 - sescontupan@unisite.com.br
Cód. Sindical: 002.365.90844-0

**Empresário de serviços, entre em contato com seu sindicato por e-mail.
É mais rápido e econômico. Critique, reivindique, opine, faça sugestões aos seus
dirigentes. Eles querem trabalhar por você, em defesa de sua empresa.**

“As múltiplas soluções Prosoft, tornam os processos da sua empresa mais ágeis e inteligentes, uma clara visão dos excelentes resultados alcançados.”



Com as Soluções Prosoft para planejamento de recursos empresariais, você vai multiplicar o potencial de sua empresa.

Conheça as soluções em:

- Relacionamento com clientes
- Business Intelligence
- Gerenciamento eletrônico de documentos
- Gestão comercial e financeira
- Administração de processos
- Gerenciamento contábil e fiscal
- Gestão de RH
- Ponto eletrônico

Fenacon e Sebrae trabalham juntos pela implantação da Lei Geral



Convênio assinado entre as duas entidades prevê a capacitação de 30 mil empresários contábeis e 5 mil representantes de entidades parceiras do Sebrae, que vão multiplicar o conteúdo da nova lei

SEBRAE

www.sebrae.com.br



FENACon

www.fenacon.org.br